Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1325

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000052525/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 009/2013, de 13 de junho de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de peças para reposição e contratação de serviço mecânico, retifica, para o veículo TOYOTA/ BANDEIRANTE, Placa:HQH5863, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, município de Amambai-MS**, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretaria. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/04/2015, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 14 de Abril de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:04E6841B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052583/2015.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Hospital Regional de Amambai – MS, Foco Cirúrgico de Teto – FLS 200, Oximetro com Curva Pletismográfica PV 4000, Sensor de Oximetria cabo 03 metros vital ware, Cabo paciente ECG 05 Vias para Monitor vital ware, Inalador com 04 saidas modelo clinico,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Saúde e constante no Anexo I - Termo de Referência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/04/2015**, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 14 de Abril de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E856FA20

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº042, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora DERLY NOGUEIRA DE CAMPOS".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **DERLY NOGUEIRA DE CAMPOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Padrão II – Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 51467/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de abril de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:758D16D7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 045, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora DELZA APARECIDA DUTRA LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 38, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **DELZA APARECIDA DUTRA LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 51584/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de abril de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:503B6B28

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 041, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor ROBERTO ROA BARBOSA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 70/2012, combinado com o Art. 36, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** ao servidor público municipal **ROBERTO ROA BARBOSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão III – Referência 8, lotado na secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 51238/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de abril de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:353845BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O INTEIRO TEOR DO DECRETO Nº 097/15, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 1324 EM 13/04/15, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO

DECRETO Nº 097/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do remanescente da Fração da Chácara nº 04, matrícula n° 22.503 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, de propriedade de Osvaldo Machado Franco, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 097/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do remanescente da Fração da Chácara nº 04, matrícula n° 22.503 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, de propriedade de Osvaldo Machado Franco, que passa a ser denominado de Lote H, da Quadra Única. Área Total: 1.999m²(Um mil e novecentos e noventa e nove metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA –MS 1450/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE H – Quadra Única
ÁREA: 50,00x39,98= 1.999m²(Um mil e novecentos e noventa e nove metros quadrados).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CF110B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 065/15, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 1302, EM 12/03/15, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

DECRETO Nº 065/2015 DE 04 DE MARÇO 2015.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 11, da Quadra B, Zona Urbana, Matrícula n° 5.909 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sra. Angelita Goulart dos Santos, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 065/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 11, da Quadra B, Zona Urbana, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 11-A e Lote 11-B.
Área Total: 375,00m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Civil Keyth Negro Ferreira, CREA 16.315D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 11-A
Remanescente
ÁREA: 12,50x16,00m = 200,00 m² (Duzenetos metros quadrados).
Ao Norte : 16,00m com fração do lote nº 10;
Ao Sul : 16,00m com a Rua Cassiano Marcelo, esquina com a Rua Rui Barbosa ;
Ao Leste : 12,50m com a Rua Rui Barbosa, onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50m com o lote 11-B.

LOTE 11-B
Desmembrado
ÁREA: 14,00x12,50m = 175,00 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados).
Ao Norte : 14,00m com fração do lote nº 10;
Ao Sul : 14,00m com a Rua Cassiano Marcelo, onde faz frente ;
Ao Leste : 12,50m com o lote 11-A, à 16,00m da Rua Rui Barbosa;
Ao Oeste : 12,50m com fração do lote nº 12.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F715DC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/15 DE 05 DE ABRIL DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
Andreia de Souza Machado de Moraes (Mat. nºs 8312-11 e 8312-14)	120 DIAS A PARTIR DE 17/03/15
Lucimara Roma da Silva	120 DIAS A PARTIR DE 17/03/15
Mayara Nai Andrez	120 DIAS A PARTIR DE 23/03/15
Raquel Mauricio Pimentel	120 DIAS A PARTIR DE 18/03/15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7E4F886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/15 DE 10 DE ABRIL DE 2015 - ALENCAR FERNANDES ANTUNES

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004, e; *Considerando Protocolo nº 52303/15.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **ALENCAR FERNANDES ANTUNES** ocupante do **Cargo secretario de Gabinete II, Símbolo DAI 7,** nomeado pelo Decreto nº 127/13, publicado no DOM Assomasul nº 0773 em 08/02/13**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A992C05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/15 DE 10 DE ABRIL DE 2015 - ELIAS JUNIOR ALVES MIRANDA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004, e; *Considerando Protocolo nº 52187/15.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **ELIAS JUNIOR ALVES MIRANDA** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI 11,** nomeado pelo Decreto nº 192/13, publicado no DOM Assomasul nº 0808 em 02/04/13**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6E93FB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015 - GABRIEL WINTER CASTILHO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **GABRIEL WINTER CASTILHO,** para ocupar o cargo de ***"CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI 5",*** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base, lotado na **"**Secretaria da Cidade".

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 08/04/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 março de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:49AB1AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015 - "REDUZ A CARGA HORARIA DAS PROFESSORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.**
- Considerando o Oficio nº 108 GAB/SEMED/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica reduzida a carga horaria das Professoras identificadas na tabela abaixo, convocadas através da Portaria nº 069/15, de 09 de março de 2015, publicada no DOM Assomasul nº 1305, em 17/03/15, passando a vigorar conforme abaixo:**

SERVIDOR	REDUÇÃO CARGA HORARIA		DISCIPLINA	LOTAÇÃO
	DE	PARA		
Marilei Mendonça Segura	20	13	Ed. Física e Artes	EM Guarani Kaiowá
Elk Kelly Francesmara	23	20	LM/PI/R.LOGICO	EM Guarani Kaiowá
Ana Lucia Boum Espindola	29	18	Regente	EM João Rodrigues
Roseli Calliari Bigoski	29	18	Regente	EM João Rodrigues
Vivian Santana Alves Nardes	19	15	Artes	CEI Terra Mater

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/15 ficando inalterada s demais informações contidas na Portaria nº 069/15, de 09 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C781C983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/15 DE 23 DE MARÇO DE 2015 - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando os Ofícios nºs, 095,096 E 137/15/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO das servidoras abaixo identificadas, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 069/15**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1305** dia **17/03/15.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	Dilza Antunes Machado	Professora	II	18h/a	02/03/15
02	Josemara Sarmento Lopes	Professora	III	25h/a	01/04/15
03	Solange Dutra Tavares	Professora	II	20h/a	01/03/15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 069/15**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6FC8BC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015 - ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO

"Concede adicional de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder adicional de Difícil Acesso aos Professores e Administrativos conforme especificados nas tabelas abaixo.**

ANEXO I

Tabela - Adicional de Difícil Acesso PROFESSORES 5% (cinco por cento) a contar de 19/02/15

MATRICULA	SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
2381-17	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	5.00
2691-14	CRISTIANO ALVES SARMENTO	5.00
10487-5	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	5.00
2406-10	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES	5.00
2406-15	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES	5.00
8483-8	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	5.00
2976-6	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	5.00
12021-4	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	5.00
1045-2	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	5.00
8525-7	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	5.00
7856-8	MARILEI MENDONÇA SEGURA	5.00
6309-12	MILEIA MARTINS PIASSA	5.00
5131-13	MILIANA ALVES DOS SANTOS	5.00
2353-5	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	5.00
2593-24	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	5.00
8495-9	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	5.00

ANEXO II
Tabela - Adicional de Difícil Acesso PROFESSORES 10% (dez por cento)

MATRICULA	SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
13553-1	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	10.00
2357-13	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	10.00
1668-2	ANTONIA OCENY DA SILVA LOPES	10.00
2373-16	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	10.00
11783-4	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	10.00
615-1	CAMILA CAROLLO	10.00
2576-17	CELANIR PEIXOTO RATIER	10.00
2379-15	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	10.00
4342-32	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	10.00
6843-13	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	10.00
2387-6	DEBORA MIELNIK MOREIRA	10.00
694-1	ELDA VASQUES AQUINO	10.00
5521-11	ELIANA MAZZER FORTES	10.00
641-1	IRACEMA PEIXOTO RATIER	10.00
12894-3	JANAINA GOUVEA GRACIA	10.00
2429-3	JOICE MARA DE FREITAS	10.00
7797-16	JULIANA DOURADO ROVARI	10.00
624-3	MARIA GONCALVES ROCHA	10.00
2327-24	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	10.00
2259-16	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	10.00
2751-12	MARILENE ALVES ANTUNES	10.00
2313-15	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	10.00
11844-3	REGIANE GUASINA FERNANDES	10.00
5647-8	REGINA MARIA FERREIRA ROCHA	10.00
682-1	ROSE FERREIRA DA SILVA	10.00
2483-15	ROSELI CALLIARI	10.00
696-3	RUBENS AQUINO	10.00
7522-7	SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	10.00
2488-16	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	10.00
612-4	SEBASTIANA SILVA DE SOUZA	10.00
639-1	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	10.00
1328-21	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	10.00
10705-6	THAYNARA KEYTH ESCOBAR DIAS	10.00
10391-14	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	10.00

ANEXO III
Tabela - Adicional de Difícil Acesso ADMINISTRATIVOS 10% (dez por cento)

MATRICULA	SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
1652-1	EDINALDO SILVA	10.00
11514-1	MARILUCE DUARTE DA SILVA	10.00

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/15, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:258D50EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 013/2015

Pregão Presencial n.º 013/2015.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de organização, decoração, fornecimento de refeições (*buffet*), animação com apresentação de bandas musicais,

locação e montagem de equipamentos para os eventos a serem realizados em prol do Programa de Assistência a Idoso - Conviver da Secretaria Municipal de Assistência Social que disponibiliza atividade física, lazer e entretenimento as pessoas idosas do Município.

Empresa vencedora – Lilied Eventos Serviços e Locações Ltda – ME.

Valor total dos Serviços – R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogado.

Homologado – 24 de março de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90ADA65A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 012/2015

Pregão Presencial n.º 012/2015.

Objeto - para seleção de empresa, pelo critério menor preço, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos, roçada manual e mecanizada, limpeza de sarjetas, meio fio e canaletas, caiação de guias, desobstrução de bueiros, na forma descrita no Termo de Referência.

Empresa vencedora – Status - Administração e Terceirização de Serviços Eireli - EPP.

Valor total dos Serviços – R$ 1.638.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologado – 20 de março de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E5D360AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Izilda de Moraes Lazarin Nolasco, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 02 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 8º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **vespertino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7433F47A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eda Yarzon Jacques, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **08/04/2015 a 17/04/2015,** em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:312497A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 274/2015-RH, de 23 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Heloisa Siqueira Pazzeti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 28 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ano 7º ano e de Ciências no 6º ano e 8º ano, Geografia no 6º ano e 9º ano, Arte do 6º ao 9º ano e Noções de Turismo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda,** período de **12/02/2015 a 10/07/2015,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei

Orgânica Municipal, produzindo os efeitos legais a partir de **10.04.2015**.

Bonito – MS, 14 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4631E42F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 258/2015-RH, de 23 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Gleice Rodrigues Lopes, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas de para ministrar aulas de Acompanhamento Pedagógico no Programa "Mais Educação" na Escola Integral, no período **matutino e vespertino,** na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Maria Regina Sebastião dos Santos,** que se encontra no cargo de **Diretora de Escola** na referida escola**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo os efeitos legais a partir de **10.04.2015**.

Bonito – MS, 14 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3D48EA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE, 31 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia os seguintes representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
titular – Auriely Regina Cáceres Galeano;
suplente – Claudia Márcia Braff Denes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
titular – Edimeia Pinheiro da Silva;
suplente – Elenir Cáceres Galeano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
titular –Sirley Goulart Sanches;
suplente –Raquel de Oliveira Meza.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
titular – Sônia Maria Teixeira;
suplente – Osmar Prado Pias.

SECRETARIA DE ESPORTE:
titular – Alexander Pelk Moraes;
suplente – Greyk Goulart Sanches Morales.

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações da Assistência Social:

Instituto Internacional Visão de Vida:
titular – Doacir Morales Antunes;
suplente – Juliana Ximenes Marques.

Fundação Vida Bonito:
titular – Silvana Barbosa da Silva;
suplente – Rosilene Pires Nunes.

Associação Pestalozzi de Bonito/MS:
titular – Sueli Moreira da Silveira;
suplente – Fabiano Justino da Silveira.

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011):
a) titular - Maria Auta de Souza - Assistente Social;
b) suplente - Adriana de Almeida Martins - Pedagoga.

Representantes dos usuários ou organizações de usuários:
a) titular - Vera Lucia Barbosa Ibanez - SCFV Idosos;
b) suplente - Analu Akerley Costa Silva - PAIF/PBF.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros compreende o biênio 2015/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário existentes.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:803B9B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE, 31 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia **20 de abril de 2015**, segunda-feira, em razão do feriado de Tiradentes, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:F2AF2922

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo 09 (nove) horas e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza 05 (cinco) horas, perfazendo total de 14 (quatorze) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, com inicio em 09 de Fevereiro de 2015 e término em 11 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 826,67	Oitocentos e vinte
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 992,00	Novecentos e noventa e dois reais.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas/aulas.
Valor Global	R$ 5.026,13	Cinco mil e vinte e seis reais e treze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C6B94CEF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Willian André Centurião Paredes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, com inicio em 09 de Fevereiro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.014,00	Um mil e quatorze reais.
	R$	
TOTAL	R$ 1.014,00	Um mil e quatorze reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 10.883,60	Dez mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAN ANDRÉ CENTURIÃO PAREDES
Agente Comunitário de Saúde
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:A5BEC7FE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Flávia Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Fisioterapeuta no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 23 de Fevereiro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.750,00	Dois mil setecentos e cinquenta reais.
INSALUBRIDADE	R$ 550,00	Quinhentos e cinquenta reais.
TOTAL	R$ 3.300,00	Três mil e trezentos reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 33.880,00	Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA RODRIGUES
Fisioterapeuta
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:E99BAD2F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **JANDERSON VASQUES MONTEIRO** ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de Abril de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 13 de Abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D05602F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX e considerando o Feriado Nacional de 21 de abril (segunda-feira)Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município **no dia 20 de abril de 2015(segunda-feira).**

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contrário.

Caracol - MS, 13 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:33E99E79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Fixa o horário de expediente de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia da Saúde da Família – ESF e Hospital, e dá outras providências".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público e funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **ESF (Estratégia da Saúde da Família)** de Caracol/MS; **a partir do dia 15 de abril de 2015, será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 12:30 as 15:00 horas no período vespertino.**

Art. 2º O HOSPITAL RITA ANTONIA MACIEL GODOY continua em seu horário de expediente e atendimento ao público inalterado ou seja, 24 horas para urgência e emergência, devido a sua obrigatoriedade seguindo a Legislação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 14 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:37321298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com a Lei Municipal n. 600/2011 e Decreto Municipal nº. 14 de 05 de março de 2015, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos.
O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em Aplicação de Multa no valor de R$: 100,00 (cem reais), e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza do imóvel, cujo preço público é no valor R$: 200,00 (duzentos reais).
O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.
Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietário	Endereço
Alvaro Pereira	Rua João Loureiro, quadra n. 20, lote 01
Donata Oviedo dos Santos	Rua Teodoro Rodrigues, quadra n. 85, lote 01
Eduardo Garcia	Rua Baldomero Coenga, quadra n. 32, lote 02
Espólio Roque Martins	Rua Cândido Mariano, quadra n. 63, lote 06
Felipe Ibanhes	Avenida Libindo Ferreira Leite, quadra n. 28, lote 09
Josefa Quintana	Rua Ramão Ocampos, quadra n. 25, lote 10
José Celso Ribeiro da Silva	Rua Ramão Ocampos, quadra n. 37, lote 06
José Braga	Rua Cuiabá, quadra n. 05, lote 08
Jairo Bugralle Flores	Avenida Brasil, quadra n. 56, lote 11
Luiz Alvarenga	Rua Rui Barbosa, quadra n. 21, lote 08
	Rua Rui Barbosa, quadra n. 21, lote 09
Moisés Denis	Rua Rui Barbosa, quadra n. 68, lote 15
Paulo Henrique Martins Ramos	Rua Dom Aquino Correa, quadra n. 01, lote 15
Ronekleison Batista Soares	Rua Tiradentes, quadra n. 60, lote 07
Ramona Paiva Carvalho	Avenida Brasil, quadra n. 55, lote 12
	Rua Alan Kardek, quadra n. 54, lote 08
Zilma Pinto Pereira	Rua Dom Aquino Correa, quadra n. 24, lote 01

PAULO PRADELLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:069E25D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 016/2015.
Processo Licitatório Nº 038/2015.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, termo de avaliação, autorização da despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.
2 - RATIFICO, A Locação de um Imóvel residencial na sede do município, destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referencia Especializada a Assistência Social, localizado na Av. Francisco Alves da Silva - 62 centro, nesta cidade**,** para as finalidades das Atividades do Creas no município. **HOMOLOGO** em favor do abaixo citado.
Locador: DANILO JORGE DA SILVA, CPF 934.631.891 - 00, RG 1189222 SSP/MS.
Prazo: 12 meses
Valor Mensal: R$ 1.031,45 (um mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Total: R$ 12.377,40 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do Creas, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Deodápolis - MS, 13 de abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:63A63217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 604/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

FORNECEDOR : WAGNER LOPES DOS SANTOS -EPP

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102 - Material de Consumo

VALOR: 10.844,00 (Dez mil oitos centos e quarenta e quatro Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 9 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:E0A670FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 440/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o pagamento do auxílio – moradia e auxílio - alimentação à Médica Cubana contratada pelo Governo Federal (Programa mais médicos para o Brasil) e Lei Municipal Nº 306 de 28 de Fevereiro de 2014 na qual autoriza a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde

FORNECEDOR : KARELIA EVA CABAÑAS DE ARMAS

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2032 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.48.00.0.102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

VALOR: 10.000,00 (Dez Mil Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 8 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:9BF3FD30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 606/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS

FORNECEDOR : ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário:
05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.00.0.101 - Material de Consumo

VALOR: 3.815,00 (Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 9 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:3A8CF6D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 539/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL

FORNECEDOR : ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2089 PROGRAMA LEITE É VIDA
Elemento Orçamentário:
04.001-08.243.0011.2089-3.3.90.32.00.0.100 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: 3.868,80 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 10 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:F78B2DA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 627/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

FORNECEDOR: WAGNER LOPES DOS SANTOS .

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Projeto/Atividade: 2038 Atendimento a População
Elemento Orçamentário: 04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.30.00.0.181 - Material de Consumo

VALOR: 4.416,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 10 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:54469384

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 670/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA

FORNECEDOR : AQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo

VALOR: 4.360,50 Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 10 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:5FB8F4D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANECLETO ALVES PEREIRA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Anecleto Alves Pereira, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C63F8B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 065/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANISIO FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 1.206,10 (um mil e duzentos e seis reais e dez centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Anisio Ferreira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6EF93BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 066/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CELINO CUSSATTI
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 4.471,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Celino Cussatti, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:861932BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 067/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CLACI AUGUSTO TROIAN
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 5.049,50 (cinco mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Claci Augusto Troian, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E2CE712E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HIGOR FRANCI CORREA DE SOUZA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 1.102,00 (um mil e cento e dois reais)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Higor Franci Correa de Souza, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2C933D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 069/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JORGE MARTINS NICOLA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 724,60 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jorge Martins Nicola, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:EED5B11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 070/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JOSE MOREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 4.331,25 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Moreira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:8D23A8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rosimeire de Souza Gomes da Silva, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3AB25AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 073/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SANDRA APARECIDA PEREIRA VIEIRA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 2.072,50 (dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Sandra AParecida Pereira Vieira, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7BE3E217

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 074/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SUELI FÁTIMA DE SOUZA JOAQUIM
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Sueli Fátima de Souza Joaquim, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:186EBECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 075/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa WALTER DE PAULA RAMOS NETO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 6.187,50 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Walter de Paula Ramos Neto, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C5F0F5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 076/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa WILLIAN NOGUEIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 5.706,19 (cinco mil e setecentos e seis reais e dezenove centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Willian Nogueira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:703FD22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 077/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. T. BOLLER - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Toner, Cartuchos de Tinta para Impressoras e prestação de serviço de Recarga de Toner, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.39.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.39.00-0.11.400-000
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 10/04/2015 à 09/04/2016
Data da Assinatura: 10/04/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Cleides Terezinha Boller, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B21AE198

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 078/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Toner, Cartuchos de Tinta para Impressoras e prestação de serviço de Recarga de Toner, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-02.01-04.122.0500-2096-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
Valor: R$ 2.611,00 (dois mil e seiscentos e onze reais)
Vigência: 10/04/2015 à 09/04/2016
Data da Assinatura: 10/04/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F610C2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 079/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Toner, Cartuchos de Tinta para Impressoras e prestação de serviço de Recarga de Toner, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-02.01-04.122.0500-2096-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 7.701,15 (sete mil e setecentos e um reais e quinze centavos)
Vigência: 10/04/2015 à 09/04/2016
Data da Assinatura: 10/04/2015

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D8746108

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 080/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa W P DO BRASIL LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Toner, Cartuchos de Tinta para Impressoras e prestação de serviço de Recarga de Toner, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0800-2008-3.3.90.30.00-0.10.100-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.39.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 8.790,71 (oito mil e setecentos e noventa reais e setenta e um centavos)
Vigência: 10/04/2015 à 09/04/2016
Data da Assinatura: 10/04/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Carla Cristina Pedrone Fachini, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:20C106A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.267/2015

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.266/2015, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de Administração e de Finanças e Planejamento ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da permissão de uso dos referidos imóveis para exploração comercial, nos termos da Lei nº 1.831/2015, observadas as demais disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.266**, de 09.04.2015, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos **Quiosques 01** e **02** localizados na Praça Municipal Marcílio Augusto Pinto, com área de 26 m² cada, de propriedade do Município de Iguatemi-MS, integrantes da Matrícula nº 1.387 do CRI desta Comarca, objetivando estabelecer o valor do lance inicial a ser ofertado pela permissão de uso dos referidos espaços para exploração comercial, nos termos da Lei nº 1.831/2015.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo o fato dos referidos imóveis serem construídos em alvenaria, contar com sala comercial e banheiros masculino e feminino em cada um, bem assim as benfeitorias e infraestrutura existentes em seu entorno, possuindo localização central e privilegiada, dentro de uma praça pública, próxima a escolas, posto de saúde, hospital e ao Paço Municipal, servida por pavimentação asfáltica em todos os acessos, iluminação pública, energia elétrica, água, área de lazer, com fácil acesso ao público favorecendo o ramo comercial, dentre outros aspectos. Por fim, considerou-se também pesquisa de mercado sobre o valor de aluguel praticado na região.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** como lance inicial para a permissão uso de cada imóvel, tendo-o com justo pelas características dos imóveis, conforme acima apresentadas.

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Presidente

JEAN STEFANES FRANÇA
Membro

MACIMIANO CLARO N. MOREIRA
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F17F03EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega **parcelada** de Materiais elétricos para manutenção e reparos nos prédios de responsabilidade das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 05 de Maio de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Iguatemi/MS, 13 de Abril de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6BB5CA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2015
Processo nº 015/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LEONICE FERREIRA DE BRITO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.11.500-000
Valor: R$ 4.904,00 (quatro mil e novecentos e quatro reais)
Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Leonice Ferreira de Brito, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4D1021BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2015

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 1.829 de 20/03/2015 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, Órgãos Governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada dia 30 de abril de 2015 das 7:00h às 17:00h, no Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Jardelino José Moreira, nº 1204, Centro, nesta cidade.

A Comissão Organizadora está assim constituída:

Paula Coelho Bett – Presidente do CMDCA
Paulo Fernando Zorzanello – Vice-Presidente do CMDCA
Antonio Oliveira - Conselheiro do CMDCA
Silvia Venturini - Conselheira do CMDCA
Gisele Camargo Albuquerque - Conselheira do CMDCA
Rosemara C. Assis - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Jaderson Lima de Oliveira – Representante Adolescente
Gabriella Lopes Buciolli - Representante Adolescente
Juscélia Escalada de Souza - Representante Adolescente

RESOLUÇÃO n° 006/2015/CMDCA

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi-MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar a dinâmica dos trabalhos e o processo de inscrição dos delegados e demais participantes da **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme segue:

REGULAMENTO
Capítulo I
Dos Objetivos e Temário

Art. 1º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fórum municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil. Reunir-se-á conforme dispuser Regimento Interno, tendo como objetivo promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para consolidação do princípio da Prioridade Absoluta preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como temática geral: ***"POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE",*** com os seguintes eixos temáticos:

Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
Proteção e Defesa dos Direitos.
Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes.
Controle Social da Efetivação dos Direitos.
Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Capítulo II
Da Realização

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em etapas distintas, a saber:

I - A primeira etapa:

Realização da I Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente com adolescentes entre 12 e 17 anos, tendo como objetivo estimular a participação do segmento na Conferência, no dia 26 de março de 2015. Para a Conferência Livre, deverão ser convidadas todas as escolas, entidades de atendimento, garantia e proteção de crianças e adolescentes, para que a mobilização e articulação envolvam todas as crianças e adolescentes do município. Na Conferência Livre serão eleitos até 20 delegados adolescentes titulares e suplentes, para a participação na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A I Conferência Livre será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Os resultados de discussões e produções realizadas na I Conferência Livre servirão de subsídios para debates da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - A segunda etapa:

Realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será na data de 30/04/2015, das 07:00h às 17:00h, com a leitura e aprovação do Regimento Interno, palestra magna sobre o temário, debate com grupos de trabalho, leitura e aprovação das propostas, eleição e referendo dos delegados para a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo III
Dos Participantes

Art. 4º - Poderão participar da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:
I Delegados Natos
II Delegados
III Observadores

§ 1º - As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo participarão dessa Conferência com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão apenas direito a voz.
§ 2º - Serão delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.
§ 3º - Como delegados e observadores, poderão se inscrever membros da Sociedade Civil e do Governo, interessados em discutir as Políticas da Criança e do Adolescente.

Seção I
Dos Delegados

Art. 5º - Participarão da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de delegados titulares representantes indicados pelo poder público, representantes de entidades da sociedade civil organizada e representantes dos adolescentes.
§ 1º As vagas para delegados representantes da Sociedade Civil ficam limitadas em até 25 vagas no total, sendo divididas entre representantes adolescentes, 10 vagas, e representantes das entidades da sociedade civil organizada sem fins lucrativos, 15 vagas.
§ 2º As entidades da sociedade civil organizada sem fins lucrativos que atuam com o público-alvo crianças e adolescentes, indicarão seus representantes para serem delegados titulares ou suplentes na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante ofício enviado à Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º As vagas dos representantes das entidades da sociedade civil organizada serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO VAGAS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES	1
ASSOCIAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA MISSIONÁRIA	1
UNIFIG – UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI	2
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	2
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – Escola Estadual Paulo Freire	1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – Escola Estadual 08 de Maio	1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto	1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – Tancredo Neves	1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – Salvador Nogueira	1
PROJETO BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA	2
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS	2

§ 4º Deverão ser eleitos na I Conferências Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 20 delegados adolescentes para participação na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As vagas para delegados do segmento adolescente serão preenchidas com adolescentes participantes da Conferência Livre.
Art. 7º - Os delegados representantes do governo serão indicados pelos Secretários(as) Municipais, mediante ofício enviado à Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As vagas para os representantes governamentais serão assim, distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO VAGAS
Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais, Esporte, Lazer e Cultura	10
Escolas Estaduais	6
Secretaria Municipal de Assistência Social/Serviços Socioassistenciais	10
Secretaria Municipal de Saúde/Serviços de Saúde	5
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Administração	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1
Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura	1

Art. 8º - Serão garantidas vagas de delegados para outros segmentos que atuam na área de garantia de direitos da criança e do adolescente, conforme o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Ministério Público de Iguatemi	1
Poder Judiciário – Comarca de Iguatemi	1
Defensoria Pública de Iguatemi	1

Seção II
Das Inscrições

Art. 9º - O prazo para inscrição dos delegados junto à Comissão Organizadora, será até a data de 28/04/2015, das 07:00h às 11:00h, na Sala de Conselhos – sito à Rua Lindolfo Martins Farias, nº892, Centro, Iguatemi.

§ 1º - A inscrição dos delegados titulares e suplentes das instituições deverá ser acompanhada de ofício do representante legal da instituição.

§ 2º - Na ausência do delegado titular a vaga será ocupada pelo delegado suplente, cuja inscrição deverá ser realizada junto com a do titular.

§ 3º - Caso haja vagas remanescentes de delegados, a Comissão Organizadora irá reprogramar a distribuição das mesmas.

Seção III
Da Competência dos Delegados

Art. 10º - Compete aos delegados:
Participar das votações do Regimento Interno e das propostas que serão encaminhadas para as instâncias municipal e estadual.

Candidatar-se e eleger os delegados para a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – As vagas para a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser preenchidas conforme dispuser regulamento próprio.

Capítulo IV
Da Candidatura e Eleição dos Delegados Regionais

Art. 11 - A eleição para Delegados ocorrerá durante a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizada por segmento. As vagas para Delegados Estaduais, de acordo com regulamento estadual e municipal ficam assim constituídas:
02 Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – 01 governamental - 01 não governamental.
01 Conselheiro Tutelar.
01 Adolescente.

Art. 12 - Os candidatos serão eleitos pela plenária da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por contagem do número de votos, sendo eleitos os titulares e respectivos suplentes, conforme a ordem de votação.

Capítulo V
Da Estrutura e Organização

Art. 13 - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os trabalhos estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 14 - A **Comissão Organizadora** será referendada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando a paridade de representantes governamentais e não governamentais e adolescentes, garantindo a participação de 1 (um) adolescente para 2 (dois) adultos.
Art. 15 - A **Comissão Organizadora** tem as seguintes atribuições:

Organizar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;
Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Estimular a participação da sociedade civil.
Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da VII Conferência;
Dirigir os trabalhos da Conferência;
Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 16 - A Comissão Organizadora terá um Coordenador e um Secretário geral, eleitos na reunião da Comissão Organizadora.
Capítulo VI
Das Despesas

Art. 17 - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Capítulo VII
Das Disposições Finais
Art. 18 - Será fornecido certificado aos participantes da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendados pela plenária do CMDCA.
Art. 20 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 26 de março de 2015

PAULA COELHO BETT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:32A883EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 993 DE 13 DE ABRIL DE 2015

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇAO QUE ESPECIFICA, DESIGNA O LEILOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de **JAPORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado para que produza efeitos legais, o LAUDO DE AVALIAÇAO 01/2015, de bens móveis considerado inservível para a Administração Pública, devidamente elaborado pela Comissão de Avaliação Prévia designada pelo Decreto n.º 943/2014, os quais, para fins do leilão público a ser realizado terão como lance mínimo o seguinte valor:

1 . Um veículo tipo VW GOL 1.0 FLEX ano 2007/2008, chassis sob o número 9BWCA05W28T076696, placas HSH 2028, registrado sob o patrimônio de número 1/005040. Foi constatado na avaliação a situação do Motor que está com sérios vazamentos nas juntas e consumindo muito óleo, apresentando necessidade de retifica parcial do motor. Possui ainda destruição total do vidro traseiro e necessidade de troca do vidro frontal, além de diversos reparos internos de acabamento. A parte elétrica possui comprometimento e necessita de recuperação e revisão em todos os circuitos. Lataria com diversos danos. O bem está encostado no Pátio de Máquinas. Código Fipe: 005230-2. Valor Mínimo Avaliado: 6.000 (seis mil reais).

2 . Um veículo tipo VW SAVEIRO 1.6, combustível Etanol, ano 2002/2002, chassis sob o número 9BWEB05X32P522854, placas AKI 5083, registrado sob o patrimônio de número 1/005044. Foi constatado na avaliação a situação do Motor que está com sérios vazamentos nas juntas e consumindo muito óleo, apresentando necessidade de retifica total do motor. Possui ainda destruição parcial do sistema elétrico dos vidros e travas, além de diversos reparos internos de acabamento. A parte elétrica possui comprometimento e necessita de recuperação e revisão em todos os circuitos parcial. Lataria com diversos danos causado em especial na carroceria. Sistema de amortecedores e molas bastante danificados. O bem está encostado no Pátio de Máquinas. Código Fipe: 005094-6. Valor Mínimo Avaliado: 6.000 (seis mil reais).

3 . Um veículo tipo ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318, combustível Diesel, ano 1993/1994, chassis sob o número 9BM384088PB989104, placas BYA 1138 registrado sob o patrimônio de número 1/005051. Foi constatado na avaliação a situação do Motor que está com pequenos vazamentos nas juntas. Bicos injetores necessitando de revisões. O motor não apresentou parada ou seja, não foi constatado necessidade de retifica, mas apresenta vazamentos e constante manutenção de reposição de óleo lubrificante. Possui ainda destruição parcial de alguns vidros. O sistema elétrico necessita de reparos. Acabamento dos bancos necessitam de reparos. Lataria com diversos danos causado em especial na carroceria. Sistema de amortecedores e molas bastante danificados. O bem está encostado no Pátio de Máquinas. Valor Mínimo Avaliado: 10.000 (dez mil reais).

Art. 2º - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo na realização do leilão, assim como, praticar todos os atos pertinentes ao encargo, à servidora **DIEGA GÓES COLEHO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo junto ao Departamento de Licitações e Contratos**.**

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã, 13 de Abril de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:16AA34C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 014/2014

No extrato de contrato de nº 004/2014, do Pregão Presencial nº 004/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1053, do dia 19/03/2014.

Onde se lê: ... no valor global de R$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais)...
Leia-sê: ... no valor global de R$ 1.056.225,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)...

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:31761FF2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 014/2014

No extrato de contrato de nº 006/2014, do Pregão Presencial nº 004/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1053, do dia 19/03/2014.

Onde se lê: ... no valor global de R$ 1.055.885,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)...
Leia-sê: ... no valor global de R$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais)...

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:902D3922

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 014/2014

No extrato do primeiro Termo Aditivo de contrato de nº 004/2014, do Pregão Presencial nº 004/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1227, do dia 24/11/2014.

Onde se lê: ... Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 1.055.885,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** discriminado na relação de itens vencidos em anexo ao contrato.

Leia-sê: ... Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 1.056.225,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais),** discriminado na relação de itens vencidos em anexo ao contrato.

Onde se lê: ... o valor total do presente contrato firmado foi de R$ 1.055.885,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), que passará a ser de ***R$ 1.134.235,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)".***

Leia-sê: ... o valor total do presente contrato firmado foi de **R$ 1.056.225,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, que passará a ser de ***R$ 1.134.575,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)".***

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E80468A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA PREÇO 04/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 026/2015
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais nas ruas do perímetro urbano na cidade de Laguna Carapã, no âmbito da Emenda nº 20420001/Ministério da Integração Nacional/Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento
Empresa Classificada: **T.S CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou menor preço no valor global de **R$: 524.338,17 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).** Data: 14/04/2015.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EABBD307

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 015/2015
Objeto: Ccontratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência social, Secretaria de Saúde(Hospital Municipal), prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes na proposta de preço-Anexo I, parte integrante deste processo.
Empresa Classificada: **Adão Pereira Lima ME** apresentou menor preço nos itens 23,40,41,54 e 96 no valor total de R$ 87.954,00 **(Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais).** E a empresa **Osmar Carlesso ME** apresentou menor preço nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51, 52,53,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74, 75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,97, 98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113, 114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129, 130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145, 150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165.
No valor total de R$ 351.004,88 (**Trezentos e cinquenta e um mil quatro reais e oitenta e oito centavos**).

Data: 06/04/2015.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EF5AD206

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículo 0 km, de no mínimo 1.000 cilindradas, ano/modelo vigente, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 75cv, motor flex, com no mínimo 3 cilindros, para-choques na cor do veículo, rodas de no mínimo aro 13 com calotas integradas, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
ENZO VEÍCULOS LTDA apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**

Laguna Carapã – MS, 11 de Abril de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:805DF6EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 20 de abril de 2015 – segunda-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 20 de abril de 2015 está incrustado entre o Dia de Tiradentes, e o domingo;
Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 20 de abril de 2015 – segunda-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;
Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, o Poder Judiciário, e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **20 de abril de 2015 – segunda-feira,** com exceção dos serviços considerados essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F8574043

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAVIRAIPREV AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

PROCESSO Nº. 001/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015.
A NAVIRAIPREV do Municipal de Naviraí – MS, através da CPL, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO **DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-NAVIRAIPREV**. Empresa Vencedora: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 31.820,00(Trinta e um mil, oitocentos e vente reais**)**.
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **001/2015** referente a Tomada de Preço nº. **001/2015**

Naviraí – MS, 14 de abril de 2015.

SIDNEI VIEIRA DO CARMO
Presidente da CPL
Portaria Nº. 38/2014 e alteração posterior.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **001/2015** referente a Tomada de Preço Nº. **001/2015**

MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2014.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:16469216

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	*Período*	Prorr.
3171-2	Andreia Nero de Araújo	Cozinheira Escolar	**20**	01 a 20/12/14	**Não**
733-1 e 3416-9	Mariony Farias C. de Macedo	Professor Séries Iniciais	**15**	20/02 a 07/03/15	**Não**
1617-9 a 3774-5	Valdete de Souza Silva	Professor Séries Iniciais	**31**	02/03 a 01/04/15	**Não**
2564-0	Maria Aparecida M. Fritsch Dias	Agente Serv. Escolar	**11**	10 a 20/03/15	**Não**
6446-7	Renata Pereira da Silva	Cozinheiro Escolar	**14**	23/02 a 08/03/15	**Não**
2769-3	Idalba Regina Macedo P. Silva	Professor de Creche	**11**	12 a 22/03/15	**Não**
2016-8	Daniella Salun Martins	Professor Educ. Fisica	**15**	18/03 a 01/04/15	**Não**
484-7	Maria Lúcia da Silva Santos	Professor de Português	**40**	10/03 a 18/04/15	**Não**
2681-6	Cléia Cassia Paes da Silva	Professor Educ. Infantil	**03**	30/03 a 01/04/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D77D7625

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação composta pelos membros nominados abaixo, para conduzir o Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2015 da Gerência de Saúde, visando a contratação por tempo determinado de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Auxiliar de Laboratório**:

a) Titular: Ana Claudia Oliveira Bogdan;
b) Suplente: Vorlei Tadeu Xavier da Silva.

a) Titular: Claudia Gomes da Silva Pereira;
b) Suplente: Dayane da Silva Carvalho.

a) Titular: Gisele Kátia da Rocha Moraes;
b) Suplente: Cássia Vitali Pereira.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 14 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5B274F13

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 3/GEMED/GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 005, de 18 de janeiro de 2008, Resolução nº 38/2012/GAB/GEMED, de 06 de dezembro de 2012, Resolução GEMED/GAB nº. 4, de 14 de novembro de 2014 e Resolução GEMED/GAB nº. 5, de 18 de novembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **processo seletivo** de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias **específico** para:
1) **Professor** de **Projeto Corpo e Movimento - Pré-Escola**;
2) **Professor** de **Educação Física** do **1º ao 9º ano** do Ensino Fundamental e da **1ª a 4ª Fase** da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
3) **Professor** de **Arte** do **1º ao 9º ano** do Ensino Fundamental e da **1ª a 4ª Fase** da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
4) **Professor** do Ensino Fundamental do **6º ao 9º ano** nas disciplinas de **Matemática** e **História**.
Este Processo Seletivo acontecerá em virtude de **não haver mais classificados** no Edital nº 10/GEMED/GAB, de 18 de dezembro de 2014, para serem convocados em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, nas disciplinas referidas acima.

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1 A **inscrição** será realizada na **Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura,** nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias 16 a 17 de **abril** (**quinta-feira a sexta-feira**), das **7** às **11 horas** e das **13** às **17 horas.**
1.2. Das condições para inscrição:
1.2.1 Professor de Educação Infantil:
1) Projeto Corpo e Movimento - Pré-Escola: Licenciatura Plena em Educação Física.
1.2.2 Professor do Ensino Fundamental:
1) Professor de Arte de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena com habilitação em Artes.
2) Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Educação Física.
3) Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano: Licenciatura Plena na área de atuação com habilitação específica na disciplina de **Matemática e História**.
1.2.3 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.
1.3 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou através de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.
1.4 O candidato só poderá fazer **inscrição** em uma **única disciplina**, sendo habilitado em mais de uma disciplina, deverá optar pela maior experiência e/ou domínio.
1.5 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.
1.6 O candidato que optar por fazer inscrição em qualquer disciplina deste Processo Seletivo e tiver sido classificado no Edital nº 10/GEMED/GAB, de 18 de dezembro de 2014, terá a classificação anterior automaticamente cancelada.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:
2.1 Do Tempo de Serviço:
1) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de declaração original constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
2) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de declaração original constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
3) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.
2.2 Da Formação Profissional:
1) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área de atuação**.
2) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área do magistério.**
3) Diplomas, Certificados, Histórico de **Licenciatura Plena**, na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.
2.3 Dos Cursos de Capacitação:
1) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
2) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
3) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010.**
4) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
5) Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012**.
2.4 Formação profissional e **titulação**, entregar **cópias** e trazer **originais** para serem conferidos.
2.5 Os documentos de titulação acima exigidos deverão ser apresentados no ato de inscrição e não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:
1) o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação (não será pontuado o tempo concomitante);
2) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área de atuação e na área do magistério);
3) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação.

3.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no anexo único deste Edital.
3.3 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade.
3.4 A relação com a classificação dos professores cadastrados será publicada **até o dia 28 de abril de 2015.**

4. DO RECURSO:
4.1 Do resultado final, caberá **recurso** no prazo de **2** (dois) dias, contados do primeiro dia útil, após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), em única instância.
4.2 No recurso, deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.
4.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **6 de maio de 2015**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí -MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior à 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação, no ato da convocação, não sendo permitido alteração de nível durante o contrato;
II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência, na Rede Municipal de Ensino.

6.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **6.1**, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.
6.2 O candidato, no ato da convocação, será contratado para **1** (um) **cargo** de **20 horas** semanais.
6.3 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola e o não comparecimento imediato do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.
6.4 Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir **mais 1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.
6.4.1 Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, houverem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
7.2 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.
7.3 O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.
7.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Navirai-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista** na qual se inscreveu.
7.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante à secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.

7.7.1 Do cancelamento não cabe recurso.
7.9 O período de **contratação** do candidato obedecerá ao **Calendário Escolar** do **ano de 2015**, prazo este que começará a contar a partir da assinatura do contrato.
7.10 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.
7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (entregar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**70**
02	**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**		
	2.1 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	05 pontos	**05**
	2.2 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério.**	03 pontos	**03**
	2.3. Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	04 pontos	**04**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.3 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.4 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.5 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (a cada 40 horas)	**04**
Total de pontos			**100**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8A78E78

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 2/GEMED/GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo** destinado a selecionar **Cozinheiro Escolar** para atuarem nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino, sob regime de **contratação temporária**, em virtude de não haver candidatos aprovados em Concurso Público.

1. Do cadastramento:

1.1 A **inscrição** será realizada na **Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura,** nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias 16 a 17 de **abril** (**quinta-feira a sexta-feira**), das **7** às **11 horas** e das **13** às **17 horas.**
1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar:
I – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);

IV - documentos comprobatórios de experiência na função em no mínimo 6 (seis) meses (Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço na função);

V - Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
1.3 Os documentos apresentados no ato de inscrição, através de fotocópias e o original para serem conferidas, não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos aos já entregues.
1.4 A relação seletiva dos profissionais cadastrados será publicada até o dia **28 de abril de 2015**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

2. Das condições para inscrição:
2.1 O candidato deverá ter formação mínima para o cargo:
2.1.1 Cozinheiro Escolar: Ensino Fundamental completo.
2.2 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou através de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

3. Do Processo seletivo:
3.1 O **Processo Seletivo** dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	**Máx.**
1-TEMPO DE SERVIÇO			
1	**1.1.** Certidão, Declaração (original) e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	**20** pontos (por ano trabalhado)	**80**
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	**2.1.** Certificados de participação em cursos de atualização, capacitação, congressos, seminários, simpósio e oficinas na área de educação de 2012 a 2015.	**04** pontos a cada 20 horas	**20**

3.2 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior grau de escolaridade;
II – maior idade.

4. Da convocação e contratação:
4.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá apresentar ainda:
4.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.
4.2 As contratações para o **cargo de Cozinheiro Escolar** previsto neste **Edital** terá **jornada semanal** de **40 horas.**
4.3 A remuneração será a constante na Tabela 9 da Lei Complementar n° 159/2014 de 20 de março de 2014.
4.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição e detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

5. Do Recurso:
5.1 Do **Resultado Final**, caberá recurso no prazo de **2** (dois) **dias**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).
5.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, cópia da Ficha de Inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.
5.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **6 de maio de 2015**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí -MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

6. Dos impedimentos para contratação:
6.1 Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

7. Das Disposições Gerais:
7.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.
7.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.3 O candidato classificado que for oferecida a vaga para contratação e não puder assumir, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista** na qual se inscreveu**, uma única vez**.
7.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.
7.5 O Contratado que apresentar Atestado(s) Médico(s) que totalize 20 (vinte) dias em um período de 6 (seis) meses de Contratação, terá seu contrato rescindido automaticamente.
7.6 Eventual dúvida quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 14 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:85CD0F40

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇO Nº. 158/2015.

PROCESSO Nº. 156/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 053/2015.
Favorecida: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, CNPJ nº. 12.890.020/0001-64.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO OFTALMOLÓGICO, DE "PANFOTOCOAGULAÇÃO", A LASER, EM AMBOS OS OLHOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1692/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ CARLOS GONÇALVES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800516-65.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/002720-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas em substituição
Conf. Portaria nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:119F8CBC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2015

Contrato nº. 073 - Processo nº. 153/2015 – Inexigibilidade nº. 021/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: SERGIO MARIO JACOMELI, CPF: 069.663.708-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL SERGIO MARIO JACOMELI, PARA DESENVOLVIMENTO DE "PROJETO CESTINHA", DE BASQUETEBOL FEMININO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER.
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses, a contar de (08/04/2015 a 31/12/2015).
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentário: GERENCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.39 (R 2790).
Assinam: Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 (pela Contratante) e Sergio Mario Jacomeli – Profissional (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FD008AE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS em conformidade com o **PROCESSO** nº. 158/2015 **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 055/2015.
Favorecida: *KAMPAI MOTORS LTDA,* ***CNPJ*** *Nº 03.583.836/0001-54.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO ETIOS, PLACAS NRL-8564, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÕES: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 4346) e 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (2321).
VALOR TOTAL: R$: 531,16 (quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Naviraí – MS, 10 de abril de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D726D55F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 617/2015

PROCESSO Nº. 158/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2015.
Favorecida: *KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ Nº 03.583.836/0001-54.* **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO ETIOS, PLACAS NRL-8564, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.6.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2321).

VALOR TOTAL: R$: 287,36 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3EE414C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇO Nº. 159/2015

PROCESSO Nº. 158/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2015.
Favorecida: *KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ Nº 03.583.836/0001-54.* **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO ETIOS, PLACAS NRL-8564, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 4346).
VALOR TOTAL: R$: 243,80 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:421FAFF6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

PROCESSO Nº. 083/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS, SARJETAS E, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, A SER REALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL IPÊ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 7.498.260,80 (sete milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 083/2015 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

Naviraí – MS, 14 de abril de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CA284F64

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015
OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO "CIRANDA EM ARTE", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 30/04/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 14 de abril de 2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F2474330

NÚCLEO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - REPUBLICADO

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - REPUBLICADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES ZERO QUILOMETRO: UM EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ FRIGORÍFICO E OUTRO EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO DE MADEIRA PARA CARGA SECA PARA ATENDER "PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ" A FIM DE TRANSPORTAR A MATÉRIA PRIMA EM ASSENTAMENTOS NO MATO GROSSO DO SUL CONFORME TERMO COMPROMISSO Nº 0426.306-07/2013MDA/CAIXA/PAC2-PRONAT FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 30/04/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 14 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FF5DE9C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.013, DE 13 DE ABRIL DE 2015

"Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 2.003, de 06 de março de 2015".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n° 2.003, de 06 de março de 2015, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para a Empresa Nilton Antonio Pires Junior, CNPJ 33.767.716/0001-78, o imóvel com área de 8.190,00 m2 (oito mil, cento e noventa metros quadrados), localizado na esquina da Rua "A", com a Rua "B", no Distrito Industrial, neste município, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se na esquina da Rua "A", com a Rua "B", ao M-01, à 0,00 metros, da esquina da Rua "A" com a Rua "B", seguindo 91,00 metros sentido leste/oeste, dividindo com a Rua "A" daí deflete à direita em ângulo 90º00' no M-02, seguindo Sul/Norte a 90,00 metros, dividindo com o lote de terreno 03, daí, deflete a direita em 90º00' no M-13, seguindo de Oeste/Leste em 91,00 metros dividindo com o lote de terreno "02-A-2", daí deflete a direita em 90º00' no M-12, seguindo de Norte/Sul em 90,00 metros dividindo com a Rua "B", indo ter ao M-01 início desta descrição no sentido horário, objeto da matrícula n.º 28.798 do Serviço Notarial do 1º Ofício desta comarca, que foi reincorporada ao patrimônio do município em virtude do descumprimento dos dispositivos da Lei nº 971/97."

Artigo 2º. O artigo 2º da Lei Municipal n° 2.003, de 06 de março de 2015, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Artigo 2º.** A área objeto da doação constante do artigo anterior destina-se à construção de 01 (um) posto de gasolina, 01 (uma) TRR – Distribuidora de combustível e 01 (uma) recauchutadora de pneus, conforme projeto aprovado pelo PRODEPAR. (Constante no Processo Administrativo n° 6.308/2013)"*

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D807F516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***ampliação da Escola Municipal João Chaves dos Santos e reforma da Escola Municipal Profo Ignácio José da Silva***, neste Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.997.146/0001-04, classificada com proposta no valor global de R$121.287,63 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 14 de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8702E140

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação, ao 14° (décimo quarto) dia do mês de abril de 2015, DECLARA vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 003/2015, na modalidade de Tomada de Preços de n°. 003/2015, que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de RIBAS DO RIO PARDO/MS, discriminados nos Anexos, parte integrante deste edital, a seguinte empresa: - KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de n°. 08.680.859/0001-09, com o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Os representantes legais declinaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Sr°. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data: 14/04/2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da CPL

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente
Vereador da CMRRP

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D7D9A9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 003/2015, originada do Pregão Presencial Nº 005/2015 – Processo Licitatório Nº: 012/2015.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME inscrita no

CNPJ sob nº 10.871.695/0001-30 e M L DE MORAES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.500.258/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de som, iluminação, palco, tenda, telão, arquibancada, fechamento e sanitários.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 31 de março de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4BC0C9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015
COMUNICAMOS que houve alteração na data do Pregão presencial n.º 007/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais, tais como, bola de futsal, voleibol, bambolê, tabuleiro de xadrez, entre outro, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de abril de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ED4DD57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015
COMUNICAMOS que houve alteração na data do Pregão presencial n.º 007/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para aquisição de dois micro ônibus, zero quilômetro, fabricação nacional, com no mínimo: 29 (vinte e nove) lugares, 150CV, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, transporte escolar.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de abril de 2015**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F1AC3D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado Nacional do dia 21 de abril (terça-feira) Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 20 de abril de 2015, segunda-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AF00502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor **ANDERSON CAIRES NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de março de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:63001B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, a servidora **ANELISE CANOVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:982CB50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 065/2015

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **ROBERSON LUIZ MOUREIRA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1B046389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 066/2015

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 053/2015, de 10 de março de 2015, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **APARECIDO PEDRO DE OLIVEIRA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 08 de abril de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C921EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2015

"Concede Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ERIKA PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 16 de março de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6255CE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DAYANE PAHL
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DAYANE PAHL
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E4E1AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EDSON PREGENTINO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON PREGENTINO DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9BD5A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELIZA RONDON DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA RONDON DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:11E282D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F850E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: KATHERINE INÔ FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

KATHERINE INÔ FERREIRA
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D9C5D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LARISSA DE JESUS RODRIGUES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LARISSA DE JESUS RODRIGUES
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DE1D73E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1EB23A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LÚCIA MARA DIAS BUENO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LÚCIA MARA DIAS BUENO
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CAC7F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES FRUTUOSO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE LOURDES FRUTUOSO
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C2DAE131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA JOSÉ CANDIDO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA JOSÉ CANDIDO
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:24905D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NADIR CANDIDA BORGES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NADIR CANDIDA BORGES
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1AC7B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NARA MÔNICA VEIGA FERNANDES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NARA MÔNICA VEIGA FERNANDES
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4AB94C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RAQUEL DA SILVA LAGES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL DA SILVA LAGES
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:10216197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 014/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RENATA APARECIDA LOPES CODOGNATTO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA APARECIDA LOPES CODOGNATTO
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AB693267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: APARECIDA CARVALHO DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), acrescidos de R$ 161,95 (cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 971,73 (novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 1º de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDA CARVALHO DE SOUZA
Agente Comunitário de Saúde
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8AB4DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GENECI DA SILVA MEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Cozinheira, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis reais), acrescidos de R$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.068,91 (um mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 1º de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GENECI DA SILVA MEIRA
Cozinheira

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BA8C45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NADIELE OLIVEIRA QUEROBIM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Farmacêutica/Bioquímica, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 3.036,68 (três mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) acrescidos de R$ 607,33 (seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 3.644,01 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 1º de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NADIELE OLIVEIRA QUEROBIM
Farmacêutica/Bioquímica
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:14C222A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SILVANA APARECIDA BELLO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** receberá mensalmente **R$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis reais),** acrescidos de **R$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 1.068,91 (um mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 1º de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANA APARECIDA BELLO DA SILVA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6345F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SUELI DE SOUZA PASSOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** receberá mensalmente **R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos),** acrescidos de **R$ 161,95 (cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 971,73 (novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 1º de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

SUELI DE SOUZA PASSOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0FC72410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 073/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), acrescidos de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 24 de março até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4EB11437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 040/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JORGE VIEIRA BORGES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Médico, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 10.000,00 (dez mil reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 1º de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE VIEIRA BORGES
Médico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:357AE79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 042/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: WILSON RENATO SPEGIORIN JUNIOR
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de de médico, sendo 8 horas como médico Clinico Geral e 20 horas em Especialidade Oftalmologia, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 1º de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON RENATO SPEGIORIN JUNIOR
Médico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AFE023C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CICERA SELES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 08 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CICERA SELES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C0FE32E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELIENA JOSÉ MARCOLINO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 08 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIENA JOSÉ MARCOLINO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CEAE67EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LEILIANA VIEIRA MARTINS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 08 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LEILIANA VIEIRA MARTINS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F60A6431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 028/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: TANHA AZEVEDO DE JESUS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 15 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

TANHA AZEVEDO DE JESUS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B2C871BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RONILDO DA SILVA SANTIAGO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 15 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RONILDO DA SILVA SANTIAGO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:46EE34B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 030/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EDSON FERREIRA LEITE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 15 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON FERREIRA LEITE
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F441D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: FABIANO ROJAS GÓES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 15 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO ROJAS GÓES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F082AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 032/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CARLOS MORAES DE SOUZA JÚNIOR
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 15 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS MORAES DE SOUZA JÚNIOR
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BE3B835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 033/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MAIQUE SANTOS DE PINHO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 05 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MAIQUE SANTOS DE PINHO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1341A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 035/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: PAULO CLAUDIO FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) acrescidos de R$ 323,91 (trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.133,69 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 02 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CLAUDIO FERREIRA
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C2EE356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 036/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: TIAGO DA SILVA ALVES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.023,95 (mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 09 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO DA SILVA ALVES
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:584046C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 037/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.023,95 (mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 09 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D89E192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 038/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DIEGO DA SILVA VIANA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.023,95 (mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 05 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO DA SILVA VIANA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:15AB998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: TAINARA DA SILVA CAMPOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.173,23 (mil e vinte cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 05 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

TAINARA DA SILVA CAMPOS
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9B0E3F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: REBECA TELES GARCIA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Nutricionista, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 3.036,68 (três mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 12 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

REBECA TELES GARCIA
Nutricionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A3617B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 027/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSEFINA CRISTINA DE MEDEIROS LINO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 05 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEFINA CRISTINA DE MEDEIROS LINO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:55CD2183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 047/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ADRIANA MARTINS GOMES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA MARTINS GOMES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B29C053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 049/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUCELIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUCELIA PEREIRA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E0BA7A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 050/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GABRIELA FURTADO DO NASCIMENTO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELA FURTADO DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E6146BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 051/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JAQUELINE DA SILVA ALVES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE DA SILVA ALVES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2DCE2265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 052/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: THAMINNE GARCIA SANTANA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

THAMINNE GARCIA SANTANA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C35F5042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 053/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CLEUZIMAR APARECIDA PEREIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZIMAR APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:28DBAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 054/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: KELY CRISTINA ANDRADE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

KELY CRISTINA ANDRADE
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5CF7B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 055/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: TATIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:46872610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 056/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: YUSSRA ALMEIDA SAMHA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.173,23 (um mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

YUSSRA ALMEIDA SAMHA
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1B5E4685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 057/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CONCEIÇÃO PAULINA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.023,95 (um mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CONCEIÇÃO PAULINA DOS SANTOS
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:136DE69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 058/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DAYANA MIRA FERREIRA CLARO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.023,95 (um mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DAYANA MIRA FERREIRA CLARO
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:490B0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 059/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: KELEN CRISTINA VANÇAN CARDOSO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.023,95 (um mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA

31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

KELEN CRISTINA VANÇAN CARDOSO
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2FB78FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 060/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROSIMEIRE CRISTINA SIQUEIRA GIL GOMES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Cozinheira, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos) acrescidos de R$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.068,91 (um mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSIMEIRE CRISTINA SIQUEIRA GIL GOMES
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:103B2C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 061/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de janeiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:36FA770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 062/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DALILA CORREIA DA ROCHA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.173,23 (um mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 04 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DALILA CORREIA DA ROCHA
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4207D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 064/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.173,23 (um mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5566E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 065/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: VAGNER SANTOS ALCANTARA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.353,19 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), acrescidos de R$ 338,30 (trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.691,49 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VAGNER SANTOS ALCANTARA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0999201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 066/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: PAULO SERGIO CORREIA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.353,19 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), acrescidos de R$ 338,30 (trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.691,49 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO CORREIA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:480CFADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 067/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARCIELE MENDES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIELE MENDES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F153748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 068/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NATÁLIA CAPECCI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 09 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NATÁLIA CAPECCI
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:52034759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 069/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.173,23 (um mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:037E2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 070/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GENIVAL BATISTA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.353,19 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), acrescidos de R$ 338,30 (trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.691,49 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GENIVAL BATISTA DA SILVA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AA1C5BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 071/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: FRANCIELLI BARBOSA LEMES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de março até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCIELLI BARBOSA LEMES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:16E36FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 072/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUCELI FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 09 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUCELI FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:382AE238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 077/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SILMARA CARDOSO BULCÃO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Cozinheira, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos) acrescidos de R$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.068,91 (um mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA CARDOSO BULCÃO
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8B6E97C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 078/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 809,78 (oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4111445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 079/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RENATO GONÇALVES BORGES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, neste município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.353,19 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), acrescidos de R$ 338,30 (trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.691,49 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 16 de março até 30 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO GONÇALVES BORGES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6EB611BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 147/2015 DO CMAS DE RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº147/015.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 07/04/2015, as 80h00min horas; conforme ata nº272, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Eleger a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organiza. Para biênio 2015 a 2017. Que ficou assim:
Angela Maria Oliveira da Silva Conselheira Governamental
Aline Alves Ramires de Oliveira Conselheira Governamental
Sidnéia Aparecida da Costa Rezende Conselheira Não Governamental
Eloisa Elena Gasoto Aoki Conselheira Não Governamental
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 10 Abril de 2015.

EUNICE PAES REZENDE.
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:11941840

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 028/2014/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para o cargo de Atendente Administrativo, regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 17/04/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
2 - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
38º	Geovana de Melo Santana Lorencet
39º	Cassy Jones Jara

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de abril de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:6CADCB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 029/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, que tem por objeto à **contratação de Empresa para manutenção Preventivo-Corretiva de condicionadores de ar de todas as unidades da Secretaria de Saúde da rede Municipal de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME** , com valor total de R$ 50.400,00 (Cinqüenta Mil e Quatrocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B537EF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 023/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2.015, que tem por objeto à **aquisição de refeição tipo marmitex n° 09, para período de 10 (Dez) meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:010B7EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Resultado de Licitação
Republicação por incorreção

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para execução das obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa: **Trevo Engenharia Ltda EPP,** com o valor total de R$ 353.500,49 (trezentos e cinqüenta e três mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 25 de Março de 2.015.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0496A7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **a aquisição de picolés que serão utilizados no programa Prefeitura nos Bairros em atendimento a Secretaria Municipal de Governo de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 04 de Maio de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5FEC17B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 25, 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 79 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Rita Cássia de Oliveira,** ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais, Matrícula nº 1596, para desempenhar até 07 de julho de 2015, atividades de Assistente na Coordenação Pedagógica e desenvolver atividades na recuperação paralela para alunos em fase de alfabetização na Escola Municipal Pingo de Gente.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 13 de abril de 2015.

NELI OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:748EBC6D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2015
Processo Administrativo nº 014209/2014
Pregão Presencial nº 014/2015
Processo Licitatório nº 016/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Daniel Francisco de Oliveira 01091463107
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento da rede elétrica, hidráulica, consertos de máquinas e equipamento,para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAUDE - FUNSAUDE
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: O valor total do contrato é de R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo que mensalmente será de R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Daniel Francisco de Oliveira
Data da assinatura: 09 de Abril de 2015.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:ACACEF7E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 077/2014
Processo Administrativo nº 010458/2014
Processo Licitatório nº 022/2014
Pregão Presencial nº 018/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Francisco de Assis Diniz de Souza.
Data da assinatura: 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:5050586A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 058/2014
Processo administrativo nº 010441/2014-FMS
Processo Licitatório nº 037/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hotel São Gabriel Ltda. ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima do Contrato.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar do encerramento do contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto /Joceline Regina Sorgatto
Data da assinatura: 17 de março de 2015.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:CE7718A6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio

Convênio nº 003/2015
Processo administrativo: nº 017566/20156
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Convenente: Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel - AACSG
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** à **Convenente,** para despesas de custeio, visando a cobertura parcial de transporte diário dos alunos acadêmicos de São Gabriel do Oeste, que freqüentam cursos Técnicos e Universitários no Município de Campo Grande/MS e Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 713, de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:
02.07 Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.364.0004.2047.0001 Incentivo a Educação Superior
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Valor: O valor total deste Convênio é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será repassado em parcelas mensais e sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/Ivone Maria Foralosso

Data da assinatura: 13 de abril de 2015.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F14F5CD6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2015
Concorrência nº 003/2014
Processo Administrativo nº 014192/2014
Processo Licitatório nº 191/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: Everson Luiz Rezzieri EPP
Objeto: outorgar a permissão de serviço público de transporte coletivo urbano, a título precário, impenhorável, incomunicável e intransferível, para a Linha São Gabriel x Núcleo Industrial Sul criada pelo Decreto nº 872/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei 8.987/1995.
Valor da tarifa: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Permissionária fica autorizada a receber dos usuários o valor de R$ 3,06 (três reais e seis centavos), para a linha Núcleo Industrial Sul.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar pelo período de 5 (cinco) anos,podendo ser prorrogado se necessário, por acordo entre as partes.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Dirceu Guedim/ Everson Luiz Rezzieri
Data da assinatura: 31 de março de 2015.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:43B3988C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 940/2015

Decreto nº 940/2015* PMSGO-GAB *07 de abril de 2.015.

Regulamenta o parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza no Município de São Gabriel do Oeste – MS, instituído pela Lei Complementar nº 137/2015.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, corroborado pela Lei Complementar Municipal nº 137/2015, de 06 de abril de 2.015,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 137/2015, de 06 de abril de 2015 e disciplina o parcelamento administrativo de débitos de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigação principal e/ou acessória, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O pedido de parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Setor de Tributação do Município, nos moldes do Anexo I, que estará disponível no sitio da internet para impressão e preenchimento, no endereço eletrônico www.saogabriel.ms.gov.br e no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal localizado na Av. Getúlio Vargas, 600, no período de 22 de abril de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Para obter os benefícios do parcelamento, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no parcelamento, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

Art. 4º. Podem pleitear o parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados.

Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optar pelo parcelamento podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

Art. 5º. O termo de opção de parcelamento deve ser instruído com os seguintes documentos:
I – Cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações, no caso do contribuinte pessoa jurídica;
II – Cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;
III – Cópia do documento de identidade ou outro que lhe seja equivalente (carteira de motorista, carteira de orgão de classe, etc) do contribuinte pessoa física ou do representante legal, no caso de pessoa jurídica;
IV – Procuração com poderes específicos com firma reconhecida em cartório, quando for o caso.

Art. 6º. Deferido o parcelamento, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza do tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal e legislação aplicável a espécie.

Art. 7º. Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão os seguintes critérios:
I – o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos moldes do anexo II deste Decreto;
II – o pagamento poderá ser efetuado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, observando-se o que estabelece o artigo anterior.
III – o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFSGO para pessoa física ou 02 (duas) UFSGO para pessoa jurídica, devendo ser expressa em reais e quitada até a data de seu vencimento junto aos bancos e instituições contratadas com o Município.
IV – os débitos consolidados deverão ser pagos de forma incentivada, nas seguintes condições:
a) à vista ou em parcelas até o final do ano de 2015, com desconto de 100% (cem por cento) do valor atualizado da multa por infração, dos juros de mora e multa de mora se houver;
b) em até 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 80%(oitenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
c) em até 18 (dezoito) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 60%(sessenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
d) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
e) em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 20% (vinte por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora.

§ 1º. Em qualquer condição que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas, com vencimento no dia 15 de cada mês.

§2º. Os descontos concedidos neste Parcelamento não conferem quaisquer direitos a restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

§3º. Na hipótese de opção de contribuinte que tenha parcelamento anteriormente aprovado, a consolidação do débito e o cálculo do desconto serão efetuados sobre o saldo remanescente da dívida.

§4º. Para os débitos ajuizados, o valor da entrada no percentual de 5% (cinco por cento) e dos honorários de sucumbência estabelecidos pela Lei Municipal nº 799/2011, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 052/2011, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, correspondente a parcela inicial, deverão ser efetuados na data da assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, e seu pagamento importa em aceitação tácita dos termos do Parcelamento Administrativo pelo devedor, sendo que o vencimento das demais parcelas, dar-se-á, trinta dias após o pagamento desta e assim sucessivamente.

§5º. Nos débitos ajuizados será devido ainda, o ressarcimento das custas processuais eventualmente pagas pela Fazenda Pública Municipal.

§6º. Para os débitos não ajuizados, o percentual da entrada do parcelamento será de 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito.

Art. 8º. Deferido o pedido de parcelamento, a exigibilidade do crédito permanece suspenso até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva com efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 9º. Deferido o pedido de parcelamento, a formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento fica condicionada à comprovação da desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no presente programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

§1º. Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais, a serem ressarcidas para a Prefeitura Municipal ou pagas diretamente nos processos judiciais, e despesas judiciais, bem como os honorários fixados pelo juizo.

§2º A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial, na forma estabelecida neste artigo, dar-se-á mediante apesentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

§3º. Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar os respectivo termo de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos no pedido de parcelamento.

§4º. Se o débito incluído no parcelamento estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de parcelamento.

Art. 10. A formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento implica na automática desistência das impugnações ou recursos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no presente programa, inclusive na renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 11. Após o deferimento do parcelamento nos termos deste Decreto, fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Art. 12. A exclusão e o cancelamento do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento de que trata este Decreto dar-se-á em face das ocorrências de uma das seguintes hipóteses:
I - ocorrer inadimplência de:
a) 3 (três) parcelas consecutivas ;
b) 6 (seis) parcelas alternadas;
II - ocorrer inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas neste Decreto, inclusive quando ocorrer às seguintes hipóteses:

a) falência ou extinção da pessoa jurídica;

b) incorporação, fusão e cisão da pessoa jurídica, exceto se a pessoa jurídica assumir solidariamente as obrigações do Parcelamento Administrativo;

c) supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
d) falecimento ou encerramento das atividades, em se tratando de pessoa física.

§1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação prévia ao sujeito passivo.

§2º. Na hipótese do inciso II deste artigo, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á a partir do momento que a autoridade fazendária tomar conhecimento.

§3º. O cancelamento do Parcelamento Administrativo, pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste artigo, não implicará em restituição dos valores das parcelas pagas.

Art. 13. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, firmado pelo contribuinte inadimplente, os vencimentos de todas as parcelas do Parcelamento Administrativo serão antecipadas e haverá a exigência do total do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se os acréscimos legais, os juros de mora, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único O contribuinte inadimplente será imediatamente inscrito em Dívida Ativa pela autoridade fazendária independente da instauração de processo administrativo contraditório, podendo inclusive, ser submetido a cobrança judicial.

Art. 14. O pedido de parcelamento não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo único. Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão de valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no pedido de parcelamento, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências deste Decreto.

Art. 15. A administração do parcelamento será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Setor de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento notadamente:

I – expedir atos normativos necessários à execução do Programa de Parcelamento;

II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento;

III – deferir os pedidos de parcelamento, bem como excluir do programa de parcelamento os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, em 07 de abril de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE CRÉDITOS DE QUALQUER NATUREZA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste,

REQUERENTE		
RG	**nº CNPJ/CPF**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
COMPLEMENTO BAIRRO		
CIDADE	**ESTADO**	**CEP**
TELEFONE RESIDENCIAL		**TELEFONE COMERCIAL**
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
ENDEREÇO COMERCIAL		
COMPLEMENTO BAIRRO		
CIDADE	**ESTADO**	**CEP**
TELEFONE RESIDENCIAL		**TELEFONE COMERCIAL**
EMAIL:		

O Contribuinte acima qualificado requer o enquadramento de seu débito no programa de Parcelamento Administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 137/2013, de 06 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 940/2015 de 07 de abril de 2015.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

São Gabriel do Oeste, ...de.....de 2015.

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF nº 15.389.588/001-94, sediado na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, doravante denominada simplesmente MUNICÍPÍO, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, e a(o) EMPRESA/CONTRIBUINTE _____ , com sede/residência na rua_____, nº __, telefone (67)_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº____ e Inscrição Municipal nº___ neste ato representado por seu(s) representante legal. o(s) Sr(s) _____, doravante denominado apenas DEVEDOR, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado ao MUNICÍPIO o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período;

Cláusula 2ª A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado ao MUNICÍPIO o direito de sua cobrança na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR;

Cláusula 3ª A Dívida objeto deste Termo de Parcelamento foi consolidada em _/__/_, perfazendo o montante total de R$_____ (_____) conforme o quadro abaixo:

PRINCIPAL ..... R$_____
CORREÇÃO MONETÁRIA..... R$_____
JUROS ..... R$_____
MULTA POR INFRAÇÃO ..... R$_____
MULTA DE MORA..... R$_____
TOTAL..... R$_____

Parágrafo único. O débito fiscal acima descrito decorre de .....

Cláusula 4ª. Tendo o DEVEDOR requerido o pagamento parcelado da dívida, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 137, de 06 de abril de 2015 e no Decreto Municipal nº 940/2015, de 07 de abril de 2015, este lhe é deferido pelo MUNICÍPIO, em (_____) prestações mensais e sucessivas, no valor de R$ _____, totalizando a importância total de R$ _____.

Parágrafo único. Os descontos concedidos neste Parcelamento não conferem quaisquer direitos a restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Cláusula 5ª. O vencimento de cada parcela será no dia 15 (quinze) de cada mês.

Cláusula 6ª. O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, ficando ciente das condições previstas na cláusula décima terceira.

Cláusula 7ª. Com o pagamento da primeira parcela objeto deste Termo, a exigibilidade do crédito objeto do presente parcelamento permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva com efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

§ 1º. Em caso de débitos ajuizados, se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o MUNICÍPIO, a qualquer momento, pode cancelar o presente termo e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos no pedido de parcelamento.

§ 2º. Em caso de débitos ajuizados, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de parcelamento.

Cláusula 8ª. Pelo presente termo, o DEVEDOR desiste das impugnações ou recursos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no presente parcelamento, inclusive na renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Cláusula 9ª. A assinatura do presente termo impede o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos ora reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Cláusula 10. Ocorrendo o cancelamento do presente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, os vencimentos de todas as parcelas do Parcelamento Administrativo serão antecipadas e haverá a exigência do total do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se os acréscimos legais, os juros de mora, na forma da legislação aplicável, oportunidade em que o contribuinte inadimplente será imediatamente inscrito em Dívida Ativa pela autoridade fazendária, independente de instauração de processo administrativo contraditório, podendo inclusive, ser submetido a cobrança judicial.

Cláusula 11. O presente Termo não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Cláusula 12. O DEVEDOR declara-se ciente e de acordo que, para efeito de parcelamento, os créditos do Município nele incluídos foram atualizados monetariamente com incidência dos demais acréscimos legais até a data da consolidação, observada a legislação vigente.

Cláusula 13. Constitui motivo para o cancelamento deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – ocorrência de inadimplência de:

a) 3 (três) parcelas consecutivas ;

b) 6 (seis) parcelas alternadas;

II – ocorrência de inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 137/2015, de 06 de abril de 2015 e no Decreto Municipal nº 940/2013 de 07 de abril de 2015, inclusive quando ocorrer às seguintes hipóteses:

a) falência ou extinção da pessoa jurídica;

b) incorporação, fusão e cisão da pessoa jurídica, exceto se a pessoa jurídica e assumir solidariamente as obrigações do Parcelamento Administrativo;

c) supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

d) falecimento ou encerramento das atividades.

§ 1º. Na hipótese do inciso I desta cláusula, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação prévia ao sujeito passivo.
§ 2º. Na hipótese do inciso II desta cláusula, a rescisão do Parcelamento Administrativo dar-se-á a partir do momento que a autoridade fazendária tomar conhecimento.
§ 3º. O cancelamento do Parcelamento Administrativo, pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nesta cláusula, não implicará em restituição dos valores das parcelas pagas.
Cláusula 14. Este instrumento, em decorrência do cancelamento do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte;
Cláusula 15. Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel do Oeste para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gabriel do Oeste, MS, ___de_____de 2015.

SIGNATÁRIOS:

_____
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

_____
RESPONSÁVEL/REPRESENT. LEGAL

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
CPF/MF:

2.
NOME:
CPF/MF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, aceitar expressamente e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei Complementar Municipal nº 137/2015, de 06 de abril de 2015 e no Decreto Municipal nº 940/2015, de 07 de abril de 2015, para ingresso e permanência no Programa de Parcelamento Administrativo de Débitos perante o Município de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste, MS, ...de.....de 2015.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito, desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos relativos aos débitos incluídos no Programa de Parcelamento Administrativo de Débitos do Município de São Gabriel do Oeste, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas.

São Gabriel do Oeste, MS, ...de.....de 2015.

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4132EDE0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 943/2015

Decreto n°943/2015 PMSGO/GAB 13 de Abril de 2.015.

Altera dispositivos do Decreto nº 882/2015 que Dispõe sobre a regulamentação da construção de estacionamentos em canteiros centrais das avenidas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 30, inciso IV da Lei Complementar 023/2006,

Decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 882/2015 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. A autorização para construção do estacionamento será concedida por bloco de estacionamento, observada a representação gráfica constante do Anexo I ou II do presente decreto.

§1º. Fica designada a servidora Mary Fátima Montania, Engenheira Civil CREA/MS 1083-D, matrícula 808, para acompanhamento e fiscalização da execução das obras dos estacionamentos.

§2º. Após a construção de estacionamentos por particulares sobre os espaços públicos dos canteiros centrais, o Poder Público demarcará nas guias da calçada vagas reservadas para idosos e pessoas portadoras de deficiências, conforme padrão fixado pelos competentes órgãos regulamentadores do trânsito."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de abril de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:1551A894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 011/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Aline dos Santos Silva portador (a) da cédula de identidade RG nº 33.570.165-6 SSP/SP e CPF nº 312.820.398/90 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Retroage-se os efeitos dessa portaria em 02/03/2015 revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 17 de Março de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D70148C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 012/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srª janete Alves Mano portador (a) da cédula de identidade RG nº 001281849 SSP/MS e CPF nº 003.345.771-95 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, a qual foi nomeada em 01/08/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 18 de Março de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:695F321F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 013/2015 DE 06 DE 01 ABRIL 2015.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Motorista em razão do falecimento do servidor Antônio Carlos de Oliveira, ocorrido em 31/03/2015.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F7FD9776

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 014/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srª Sueli Barbosa do Amaral portador (a) da cédula de identidade RG nº 17.361.381 SSP/SP e CPF nº 023.807.248-73 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Merenda Escolar, a qual foi nomeada em 14/02/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D057F906

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 015/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Srº Carlos Adriano da Silva portador da cédula de identidade RG nº 35.498.090-7 SSP/SP e CPF nº 921.944.861-00 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Esporte, o qual foi nomeado em 03/06/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5791C6CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 016/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre ampliação da jornada de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a Jornada de trabalho da servidora Valiane Rodrigues da Silva Jara, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, Símbolo TNS, nível XIII, para 40 horas semanais, com fundamento legal no artigo 4º da Lei 435 de 10/04/2001. " Os ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior – TNS, cuja carga horária seja de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, poderão, a critério da administração e por absoluta necessidade dos serviços, terem a jornada de trabalho ampliada, para até 40 (quarenta) horas semanais, recebendo a remuneração adicional, proporcional aos vencimentos do cargo".

Art. 2º Conceder ao referido servidor, remuneração adicionais, proporcionais aos vencimentos de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:DE4C93BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 017/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Marcelo Boaventura Machado, portador (a) da cédula de identidade RG nº 577062 SSP/MS e CPF nº 136.834.918-84 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor Hospitalar, símbolo DAS 3. Amparado pela Lei de cargo 667/2008, "Dispõem sobre a criação a consolidação de normas e reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Selviria - MS e da outras providencias".

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:565A99BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 018/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Sônia Barbosa Rodrigues portador (a) da cédula de identidade RG nº 15.294.985 SSP/SP e CPF nº 086.846.958-01 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Merenda Escolar, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 06 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:69A94C3C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 019/2015 DE 14 DE ABRIL 2015.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Mecânico, ocupado pelo servidorAnilton Silva Bahia, por motivo de posse em outro concurso público Municipal, homologado pelo decreto de nº 018 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 158/2015 de 23/01/2015.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5EBBEA3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 020/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Anilton Silva Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 28800548- X SSP/SP e CPF nº 592.488.151-20 para exercer o cargo de provimento efetivo de Soldador, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 158/2015 de 23/01/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:97C3986E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 021/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Sônia Gonçalves da Silva, portador (a) da cédula de identidade RG 13026984 SSP/SP e CPF nº 031.682.568-97 para exercer o cargo de provimento efetivo de Economista, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 158/2015 de 23/01/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FCD6EF67

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 022/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Maria Aparecida Pinheiro da Silva, portador (a) da cédula de identidade RG 39.082.468-9 SSP/SP e CPF nº 023.204.211-06 para exercer o cargo de provimento efetivo de Gari, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 158/2015 de 23/01/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B581B625

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 216/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **GERCY CLEIDE OLIVEIRA REZENDE MARIN,** matrícula 10357-1**,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos treze dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BCE52FE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 217/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Exonerar do cargo de Vigia.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DIOGO MORAES MAIA,** matrícula 2302-1, concursado no cargo de Vigia, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F6F7B7D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 218/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de abril de 2015 a servidora municipal **SOLANGE DA SILVA GABRIEL**, matrícula nº 380, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E8AB0D54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE CANCELAMENTO

Através do presente venho declarar CANCELADO o termo de rescisão, bem como, a publicação veiculada no dia 07 de Abril de 2015, Diário dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, que exonerou o contrato temporário nº SED122 da servidora ALESSANDRA DA SILVA PERALTA, portadora do RG 870.136 SSP/MS e do CPF 034.707.376-06.
Nestes termos firmo o presente.

Gabinete do Prefeito
Sidrolandia/MS, 14 de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6F92F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3290/2014
PREGÃO PRESENCIAL 075/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **HIRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 175/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de **R$ 83.100,00** (oitenta e três mil e cem reais) para o período prorrogado, consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0217-2.262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 227

ASSINANTES: Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **HIRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR**

Sidrolândia – MS, 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:54196428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0787/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **JACSON ROBERTO ZIELINSKI EPP**
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e estrutura com montagem e desmontagem de palco, conforme a realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 35.050,00** (trinta e cinco mil e cinquenta reais).
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045-2.400 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 017
ASSINANTES: Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **JACSON ROBERTO ZIELINSKI EPP**

Sidrolândia – MS, 12 de março de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:42792DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 016/2015, ficam convocados os representantes da empresa: Casa Nova Churrascaria e Pizzaria Ltda**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 31 de Março de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:92C20494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2015

Aos 31 dias do mês de março de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas, já qualificadas nos autos:Casa Nova Churrascaria e Pizzaria Ltda, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 100/2013 e 101/2013, ambos de subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1120/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de alimentação para prefeitura municipal e secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo produto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas respectivas Secretaria do Município dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo da solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (horas) da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QTD	VLR UNIT.	VL TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO DE FOMA SELF SERVICE	UN	860	R$ 15,79	R$ 13.579,40
2	ALIMENTAÇÃO PROTA EM FORMA DE MARMITEX	UN	15.780	R$ 10,12	R$ 159.693,60
TOTAL					R$ 173.273,00

Vencedora da licitação: Casa Nova Churrascaria e Pizzaria Ltda
Total do processo: **R$ 173.273,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

CASA NOVA CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:22FD1F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 030/2015, que versa sobre:aquisição de madeira "prancha" para manutenção e construção de pontes do município de Sidrolândia-MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/04/2015, com início às 08:30 horas sagraram-se,vencedoras do certame, por apresentar menor preço ITEM,no total de **R$ 58.945,00** (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais) as licitantes**: Agro shopping Ltda e RL Industria e Comercio de Madeiras Ltda.**

Sidrolândia MS, de 14 Abril de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C2907E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 25/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Cirumed Comércio Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêutico Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares, Dimensão Comércio de Artigos Medicos Hospitalares, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Cirurgica MS Ltda, Comércial Cirúrgica Rioclarense Ltda, klima Comércio de Medicamentos Ltda , Delta Med. Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimaci/MG - material Cirúrgico Ltda e Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda., vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 14 de Abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:23BDA9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2155/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 13 de Abril de 2015 as 08:30 h, **FOI DECLARADA deserto**, por não acudir interessados .

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará em segunda sessão a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Portaria Municipal nº 471/2013, e alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**: – O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de materiais laboratoriais medico hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 29 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 14 de Abril de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CD48AC82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 015/2015.

OBJETO: contratação de Empresa para aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.027 Manutenção com Encargos do Departamento de Esporte e Lazer; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.
VENCEDOR: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA- EPP, com sede na Rua Cafelandia, 98, Sala 01 – Bairro Santo Antonio- Campo Grande – MS, vencendo os itens 01 á 45.
VALOR: R$ 35.864,50 (trinta cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2334BE1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 15/2015, 14 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 269 realizada no dia 08 de Abril de 2015, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Recurso Estadual 2014;

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 14 de Abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 14 DE ABRIL DE 2015.

CAROLINA LUIZA ISENHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1C2780E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 80/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, a servidora LUANA NATALIA DE SOUZA CANOLA, portadora do CPF nº 980.189.061-49, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP -11.
Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F9D30A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 82/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, o servidor THIAGO DA SILVA MARTINS, portador do CPF nº 342.466.888-51, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS -02.
Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:EAF558A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2015

PROCESSO Nº 44/2015
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 44/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pneus e 02 (duas) válvulas para o Veículo Oficial Corolla, placa HTA-7669, bem como serviço de balanceamento e alinhamento, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 780,00 (setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:598B4C86

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2015

PROCESSO Nº 45/2015
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 45/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus para o veículo oficial Fluence placa NRZ-4222 e 04 (quatro) válvulas, bem como serviço de balanceamento e alinhamento, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.110,00 (dois mil e Cento e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3CED2F22

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2015

PROCESSO Nº 46/2015
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 46/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar manutenção dos ramais 6321, 6322, 6350 e instalação do ramal 6323 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: JOSE WILSON TAVARES DE ARAUJO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 810,00 (oitocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:89EB9AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2015

PROCESSO Nº 47/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 47/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 plug de pvc-roscável 1/2" e 01 varal de teto medindo aproximadamente 50x120 cm para instalação e reparo na lavanderia da Câmara Municipal De Três Lagoas – MS.
EMPRESA: MATECSUL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E6066321

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2015

PROCESSO Nº 48/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 48/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de material para serviço de instalação de tanque para a parte externa da lavanderia da Câmara Municipal De Três Lagoas – MS.
EMPRESA: BIGCON LTDA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 115,40 (Cento e quinze reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9913196D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2015

PROCESSO Nº 49/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 49/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção de bens imóveis da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: RAIMUNDO JOSE DA SILVA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.101,00 (um mil e Cento e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8BDBBAC9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2015

PROCESSO Nº 50/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 50/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de cópias e reprodução de documentos com encadernação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: DOMINGOS TASINAZZO ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:387417F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2015

PROCESSO Nº 51/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 51/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de água mineral, para abastecer a Câmara Municipal de Três Lagoas pelo período de 2 (dois) meses até a concretização do processo licitatório.
EMPRESA: PLANETA AGUA M. G. LTDA-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:793C272E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2015

PROCESSO Nº 53/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 53/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Prestação de serviço de empresa para troca de 01 jogo de pastilha dianteira, 02 bieletas dianteira, 02 buchas de bandeja dianteira, bem como conserto de 03 rodas, do veículo oficial Corolla da CMTLS
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 780,00 (setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2118A308

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2015

PROCESSO Nº 54/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 54/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e revisão de 20.000 km do veículo Renault Fluence Dynamique placa NRZ-4223, incluindo materiais.
EMPRESA: AÇÃO VEÍCULOS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 688,44 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 14 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4B0390FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 30 DE MARÇO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 890.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 890.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339046 1.00.000 210.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 30.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319094 1.01.000 100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 200.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339046 1.02.000 300.000,00
TOTAL 890.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 210.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319011 1.00.000 30.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319011 1.01.000 100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 300.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 200.000,00
TOTAL 890.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0CE88B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 45 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2013	3834	R$ 2.194,65	E.B. SABINO - ME
2014	798	R$ 32,58	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2014	871	R$ 16,29	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2014	872	R$ 16,29	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2014	963	R$ 11.427,65	ELEKTRO ELETRICIDADE E
2014	1026	R$ 16.770,82	ELEKTRO ELETRICIDADE E
2014	1086	R$ 600,00	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
2014	1289	R$ 454,21	SANESUL EMPR DE SANEAMENTO DE
2014	3953	R$ 49.940,10	SMALL DIST. DE DER. DE
2014	3954	R$ 12.276,38	SMALL DIST. DE DER. DE
2014	3955	R$ 22.880,00	SMALL DIST. DE DER. DE
2014	3961	R$ 6.986,58	SMALL DIST. DE DER. DE
2014	3962	R$ 40.935,00	SMALL DIST. DE DER. DE
2014	4296	R$ 176,00	INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA
2014	4545	R$ 362,00	MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO
TOTAL .....: R$ 165.068,55			

Gestão – Fundo Municipal de Saúde

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2012	866	R$ 1.491,51	IN-DENTAL PROD ODONT MÉD HOSP
2014	766	R$ 13.626,94	PROSAUDE DISTRIBUIDORA
2014	1132	R$ 46.890,00	ANA KARINA SOCCHETA BARROS DE
2014	1295	R$ 35.784,20	PROSAUDE DISTRIBUIDORA
2014	1782	R$ 46.960,00	PROSAUDE DISTRIBUIDORA
2014	1788	R$ 2.590,00	AILTON NOGUEIRA - ME
2014	1799	R$ 489,00	AILTON NOGUEIRA - ME
2014	1872	0,13	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
TOTAL .....: R$ 147.831,78			

Gestão – Fundo de Investimento Social

2013	12	R$ 80.053,66	FCA COMÉRCIO, PUBLIC. E
2013	107	R$ 77.186,34	FCA COMÉRCIO, PUBLIC. E
TOTAL .....: R$ 157.240,00			
TOTAL: R$ 470.140,33			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 30 de Março de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD525F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira).

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação e a Assessoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de abril de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4790170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, o Resultado da Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, como segue:

1 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
1.1 – O resultado da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital

Três Lagoas/MS, 14 de abril de 2.015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo Único – Edital 20/2015

Resultado Prova Prática

Cargo: Motorista		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
029757	CLAUDIR TAMURA	Apto
032329	DIRCEU VANDERLEI MAYER	Inapto
017099	EDSON DA ROCHA FERREIRA	Inapto
015241	JOAO CARLOS MARINS JUNIOR	Apto
024289	NOEL MOREIRA JUNIOR	Apto
023827	VALDINEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	Inapto
Cargo: Motorista Socorrista Urgência e Emergência - Plantonista		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
025560	ROGERIO MOREIRA GOMES	Apto

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B1B5F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, o Resultado do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, como segue:

1 – DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1 – O resultado do Teste de Aptidão Física encontram-se no Anexo Único deste Edital

Três Lagoas/MS, 14 de abril de 2.015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo Único – Edital 21/2015

Resultado Teste de Aptidão Física

Cargo: Vigia		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
029348	ADAIR APARECIDO MAIA	Apto
026405	ADRIANO BRANDAO XAVIER	Inapto
020753	ANDERSON JOSE TEIXEIRA	Apto
034553	ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	Inapto
028912	AURECI CHAVES DE SA	Ausente
027221	CIDRAQUE SOBREIRO REGIS	Apto
029235	DAVID MACHADO DE OLIVEIRA	Apto
015416	DELMIRO STEFFESSON NASCIMENTO RIBEIRO	Inapto
035761	DOUGLAS DA LUZ RODRIGUES	Inapto
021684	EDER DA COSTA SILVA	Inapto
019249	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	Apto
028742	EVERTON JHONNY ALCANTARA GONCALVES	Apto
023329	GERSON RAMAO DIAS	Apto
021301	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	Apto
031772	GLAUCO THADEU FERNANDES DE LARA	Apto
029071	HUGO LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES	Apto
029399	JOAO BATISTA RODEM	Apto
032153	JOEL RODRIGUES TEIXEIRA	Ausente
020857	LUCIANO RODRIGUES FAGUNDES	Apto
022401	MARIA APARECIDA JACINTO	Apto
017335	MILIANO DE MENEZES ALENCAR	Apto
016271	PAULO HENRIQUE COELHO	Apto
029768	RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	Apto
027472	RAFAEL DE CAMPOS SANTANA	Apto
028300	RAFAEL DIAS DA SILVA	Apto
033603	RAFAEL NAVARRO BALANI	Apto
021230	RAIMUNDO RIBEIRO NETO	Apto
028153	RICARDO FERREIRA DIAS	Ausente
020771	RODOLFO WELLINGTON PEDRACA DE OLIVEIRA	Apto
029166	RUBENS MARQUES ROCHA	Inapto
029597	WALDIR FRANCO BOGAMIL	Inapto
028562	WENDEL NATAL PEREIRA	Ausente
Cargo: Agente de Combate a Endemias		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
028175	ANDERSON FARIAS DOS REIS	Apto
016334	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Apto
036081	DANIELA GARCIA FERREIRA	Ausente
017027	ELEN PRISCILA BORTOLETO	Apto
023196	ELOA APARECIDA PIRES	Apto
018742	EZEQUIAS DA SILVA PEREIRA	Apto
017252	FABIANA SILVA BARBOSA	Apto
024655	FERNANDA CATOSSI TRINDADE	Apto
014525	ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ	Apto
021341	INGRID LUIZA BORGES AZAMBUJA	Apto
017295	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Ausente
033827	JOSUE DE FREITAS GOMES	Apto
023529	JUAREZ MARCELINO ALVES	Apto
020969	LAURA CRISTINA MAIA MOREIRA FERREIRA	Apto
018014	MAIKON PIRES DA CRUZ	Apto
027108	MARCELO DA SILVA ALAMAN	Apto
019064	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	Apto
035053	MARCO AURELIO LIRA NOGUEIRA	Apto
025417	MIRIAN LUCENA	Apto
017152	MURILO GOMES ABDIAS LOPES	Inapto
030076	RODRIGO BORGES GONCALVES	Apto
030285	ROSEMILDA BETHEM ARRUDA	Ausente
027126	ROSENILDA APARECIDA ALVES	Apto
028732	SEBASTIAO CARLOS ROZA	Apto
027169	SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI	Apto

022758	VANESSA ACUNHA RODRIGUES	Apto
030237	VANESSA CRISTINA BERNADI GARCIA NOGUEIRA	Apto
022030	VERA LUCIA DOS SANTOS	Apto
018236	VINICIUS BARBOSA DE FREITAS	Apto
032229	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	Apto
018564	WALDENIRA FERREIRA ARCOVERDE	Apto
018771	WILSON SOARES FERREIRA	Ausente
015435	YARA ESTECHE HOLANDA LOPES	Ausente
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Piloto		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
014206	DAVID RAFAEL DE NADAI	Ausente
026501	ELISANGELA OLIVEIRA TORRES DA SILVA	Apto
029214	FABIANA DE OLIVEIRA ARGERINO	Ausente
022022	GILDAILSON DA COSTA TENORIO	Apto
026019	JAQUELINE FERREIRA HERNANDES	Apto
029862	JULIANE APARECIDA FERREIRA DE JESUS	Apto
030566	MARIA CLAUDIA SILVERIO DOS SANTOS	Apto
021077	NEIDE MARIA VIEIRA	Apto
022817	NILTON SILVIO BARBOSA	Ausente
022356	THIAGO CALVANHA MATOS	Apto
028252	WALESKA LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Alegre		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
021587	ADRIA CAMILA DA SILVA ARAUJO	Inapto
027662	ANALICE BARBOSA ALVES	Apto
017479	ANDREA TOLEDO VAZ FRANCA	Ausente
024716	CLEIDE VICENTE DE ALMEIDA VARGAS	Apto
021983	GRASIELA PEREIRA CARDOSO	Apto
034772	IDALINA SILVA DOS SANTOS	Apto
028701	JOAO GUSTAVO SANTANA	Apto
032917	LUCILENE PEREIRA DIAS DA SILVA	Ausente
019984	MARIANA RODRIGUES DACRUZ	Apto
023465	SANDRA DE MELO FERREIRA	Apto
029194	SILVESTRE BERNAL BOGARIN JUNIOR	Ausente
029708	TAIUAN GEORGE DE SOUZA SOARES	Apto
021771	VANESSA CRISTINA FARIAS	Apto
018024	YASMIN CHAVES DA SILVA VALENTE	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Nova		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
033905	ADONI NOMIA BARBOSA	Apto
035566	ANDREA PIRES	Apto
028690	CELIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS RAMOS	Apto
021435	CLAUDIA REIS PEREIRA	Apto
035947	GABRIELA RODRIGUES	Apto
032561	GLAUCILENE CRISTINA BATISTA SEGOVEA	Apto
027965	IZABEL CARVALHO DE MOURA	Apto
025605	IZABEL CRISTINA GOULART	Apto
014543	JENIFFER SANTOS RAMAO	Apto
030311	LARISSA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	Ausente
032588	LUCIANO DOS REIS PORTO	Apto
022910	MICHELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Apto
024046	ROSELI MARCELINO ROSA	Apto
032993	SILMARA RAQUEL GONCALVES	Apto
032246	SILVIA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA BEZERRA	Apto
034203	TAIS SANTOS DOS ANJOS	Apto
020660	TATIANI SANTOS DOS ANJOS	Apto
035458	ZULEIDE SANTANA DE SOUZA AMARAL	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Paranapungá		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
025910	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	Apto
028348	ANGELA MARIA CLAUDIO ALVES	Apto
023352	CLAUDINEY REIS PEREIRA	Apto
026340	EMILENE RODRIGUES	Apto
014358	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	Apto
028029	GILMAR FERREIRA CAMPINA	Apto
035895	GLAUCIENE VICENTE DE MATTOS	Apto
029008	KAROLINE MEDEIROS BUENO	Apto
026113	LAURA JULIANA CARDOSO	Apto
013974	MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO	Apto
027789	MARIA MADALENA MEDEIROS	Apto
019195	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	Apto
013953	MIRIAN GOMES SILVA	Apto
023587	NEUSA OLIVEIRA	Apto
013606	REGIANE APARECIDA DA SILVA	Ausente
033014	SANDRA APARECIDA BARROS DE CASTRO	Apto
019944	SANDRA DOS SANTOS XAVIER	Apto
023168	SOLANGE ELAINE DE SOUZA	Apto
031429	SUELY FATIMA DE SOUZA SILVA	Apto
024889	VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santo André		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
023238	ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS FELETI	Apto
026313	EVA GOMES LEITE	Apto
024022	FLAVIO SEBASTIAO DIAS	Apto
023231	JHOSCINY FERREIRA DOS ANJOS	Apto
022645	LARYSSA FERNANDA DE FREITAS CARVALHO	Apto
029685	LEANDRO CABANHA IAMAGUTI	Apto
022545	LINIKER MARTINEZ DUARTE	Apto
032667	LOANA MORENO DE OLIVEIRA	Apto
022890	MAIA DOS ANJOS PEREIRA	Apto
035512	NATALIA MARQUES DA SILVA FERREIRA	Ausente
015058	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	Apto
034986	ROSANGELA CARDOSO ALVES	Apto
022538	TELMA REGINA FIDELIS PEREIRA	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Interlagos		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
020121	ALEXANDRE DE ALMEIDA LEITE	Apto
028162	DAIANE DOS SANTOS LIMA	Apto
030336	EDMILSON VICENTE MATIAS	Apto
035095	GERSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Inapto
022179	GISELE DOURADO SUZUMURA	Apto
020091	ISABELA REGINA SCHAFER	Apto
025666	LAIS DE LIMA COSER	Apto
021593	LUCIENE MARIA DE LIMA	Apto
029497	MARIA TELMA DOS SANTOS ARAN DIAS	Ausente
021197	REGIANE TEODORO ALVES	Apto
025662	VAGNER WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Luzia		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
022352	DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA	Apto
027202	IRANSE TUTU OYA VIEIRA BARRETO	Apto
027633	LETICIA LOPES MATARA BORGES	Apto
026820	MARIA APARECIDA LIMA FERREIRA	Apto
018443	MILENE APARECIDA SIQUEIRA LACERDA	Apto
034594	SOILA MARIA DA CONCEICAO TOSTA	Apto
035719	THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Maristela		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
025695	ADRIANA ALVES PEREIRA	Ausente
018666	APARECIDA PESSUTI SOUZA	Apto
025034	BRIZIDA MARIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	Apto
033326	CLAUDIA ALVES ADVENSSUDE	Apto
030365	D'ANGELA MACIEL BARRIOS	Inapto
017360	DAIANE REGINA TEIXEIRA MEDEIROS	Apto
026942	DAYANE MORAES DE SOUZA	Apto
015831	EDILENE GARCIA DA SILVA	Ausente
026238	ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA	Apto
029477	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS	Apto
025854	HELEEN JOELSE GOMES DA SILVA DE SA	Apto
029760	KATIA CRISTINA DE FARIA DA SILVA	Ausente
021225	LUCIANO TEIXEIRA ACUNHA	Inapto
026771	LUMA RICHELE MATIAS NEVES	Apto
032714	MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA	Apto
020367	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	Apto
034473	ROSANGELA MARIA DA SILVA	Apto
029697	TANIA REGINA DE FARIA	Ausente
029192	WAGNER HONORATO FREITAS	Ausente
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Haro		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
018609	CAROLINA FERREIRA DE LIMA	Apto
024976	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA SIMAO	Apto
023262	ELZA YOKO YAMAMOTO MATTARA	Apto
026210	MARTA INACIO	Apto
029817	MATTEUS CESAR NUNES BATISTA DAMASCENO	Apto
033408	MAURICIO BESSAO DE ASSIS	Apto
028215	ROBERTA MARQUES	Ausente
020442	ROSILENE APARECIDA BORGES	Apto
020144	TEREZINHA PEREIRA AMORIM	Apto
017004	WENDY MARY SENA E LIMA	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - São Carlos		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
035503	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	Apto
025652	ANGELA MARIA ZEULE LOCATELLI	Apto
025837	ASTROGILDA ROSA FERREIRA	Ausente
014416	CASSIA CAMILA FERREIRA	Apto
035228	FABIO DA SILVA ALAMAN	Apto
030575	FLAVIO PIERRE FREIRE	Apto
021781	GISELE DA SILVA ANANIAS CASTRO	Apto
021579	JULIANA COLLETTI DOS SANTOS	Apto
020891	KELLI DE LIMA	Apto
023387	PRISCILLA DE ANDRADE DELITE	Apto
021975	RAFAEL LUIZ COLLETTI	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - N. S. Aparecida		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
035620	CLEYDE MARIA DA SILVA	Apto
034378	DEBORA LYA DE LIMA SOARES	Apto
020558	DENISE SILVA RESENDE RICARDO	Apto
025660	ELIETE ARAUJO DA SILVA	Apto
032964	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA	Apto
031380	KATRINA LORENA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Apto
027884	MARGARIDA PEREIRA BELCHIOR	Apto
016269	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	Ausente
029095	TAINARA DE FREITAS SILVA	Apto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Sit.**
032899	ALLINE ACUNHA RODRIGUES BODNER	Apto
029288	ANA VITALINA ANSELMO	Apto
014605	BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
034113	JANAINA RUIZ REIS	Apto

035821	LAISA MICKELLA REIS DA SILVA	Apto
030900	LUANA DE FREITAS FERNANDES COLINO	Apto
029185	NILVANE GARCIA MOREIRA	Apto
030602	RENATA GALEANO LIMA	Apto
026931	SABRINA DOMATONI FEGRUGLIAS SANTOS	Apto
024905	VANDELICE PEREIRA DE SOUZA	Apto
017788	VANIA LOPES DE ARRUDA	Apto

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:691139E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015 - PROCESSO Nº. 2128/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nos centros educacionais do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/04/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:134B4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 153/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 381/2013 – Pregão Presencial nº 014/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***RCM INFORMÁTICA LTDA.***
OBJETO: Alterações na Vigência e da Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, do Contrato nº. 153/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Referentes a data 09/04/2015 à 09/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 31 de Março 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CHISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:029498B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PISO EMBORRACHADO , PALCO , GRADIL E ARQUIBANCADAS Nº 090/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 0574/2013 – Pregão Presencial nº 024/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e M.O.Brito S/C Ltda - Me**.**
OBJETO: Alterações das Cláusulas – Terceira do Valor do Contrato Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 090/AJ/2013.
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses. Tendo vigência no dia 09/03/2015 á 09/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:658AC513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1074/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa O M G CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 03 meses, cujo objeto do contrato é a visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.
FUNDAMENTO LEGAL: Paragrafo 1º, Inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13/03/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEFC9C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1384/2014 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EDITORA POSITIVO LTDA.*
OBJETO: Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato nº 032/AJ/2014, visando a na aquisição dos livros didáticos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

VALOR: O valor a ser reajustado será de R$ 116.018,88 (cento e dezesseis mil, dezoito reais e oitenta e oito reais), o índice apurado de 03/2014 a 02/2015 é de 7,6791%. O valor global do presente Termo Aditivo fica estimado em R$ 1.628.103,18 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, cento e três reais e dezoito centavos), para a execução dos 2º, 3º e 4º Bimestres do ano letivo de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de Março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ACEDRIANA VICENTE SANDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2009C321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1236/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2015.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: COPEL ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.- R$ 150.003,60 (cento e cinquenta três reais e sessenta centavos).

Três Lagoas/MS 13 de Abril de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAC08533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1310, página 83 de 24/03/2015, referente a publicação do extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/AJ/2014, onde se lê*: VIGÊNCIA:* 3 (três) meses Leia-se: *VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E78E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para o co-financiamento sócio assistencial de proteção especial às famílias carentes em regime de abrigo.

VALOR: R$ 34.405,92 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.

VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2015

DATA: 01/04/2015.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELCIO DA SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DAC7517

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação promover em 2015 a manutenção e operacionalização do Instituto de Longa Permanência para Idosos "Eurípedes Barsanulpho", em regime de abrigo institucional.

VALOR: R$ 64.000,08 (sessenta quatro mil reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.

VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2015.

DATA: 01/04/2015.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO DELBONE
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97ED2DA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.148.976,53	119.148.976,53	16.308.399,08	13,69 %	16.308.399,08	13,69 %	102.840.577,45
RECEITAS CORRENTES	107.842.044,48	107.842.044,48	16.062.603,83	14,89 %	16.062.603,83	14,89 %	91.779.440,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.216.800,00	10.216.800,00	1.072.643,08	10,50 %	1.072.643,08	10,50 %	9.144.156,92
Impostos	9.318.800,00	9.318.800,00	1.030.794,98	11,06 %	1.030.794,98	11,06 %	8.288.005,02
Taxas	887.000,00	887.000,00	39.717,35	4,48 %	39.717,35	4,48 %	847.282,65
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	2.130,75	19,37 %	2.130,75	19,37 %	8.869,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.274.850,00	6.274.850,00	347.330,84	5,54 %	347.330,84	5,54 %	5.927.519,16
Contribuições Sociais	4.349.000,00	4.349.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.349.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.925.850,00	1.925.850,00	347.330,84	18,04 %	347.330,84	18,04 %	1.578.519,16
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.608.420,00	3.608.420,00	71.452,06	1,98 %	71.452,06	1,98 %	3.536.967,94
Receitas Imobiliárias	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	118.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.489.620,00	3.489.620,00	71.452,06	2,05 %	71.452,06	2,05 %	3.418.167,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.957.004,48	81.957.004,48	14.151.913,34	17,27 %	14.151.913,34	17,27 %	67.805.091,14
Transferências Intergovernamentais	81.727.004,48	81.727.004,48	14.151.913,34	17,32 %	14.151.913,34	17,32 %	67.575.091,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	230.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.870.970,00	5.870.970,00	419.264,51	7,14 %	419.264,51	7,14 %	5.451.705,49
Multas e Juros de Mora	848.600,00	848.600,00	22.319,40	2,63 %	22.319,40	2,63 %	826.280,60
Indenizações e Restituições	345.100,00	345.100,00	3.181,21	0,92 %	3.181,21	0,92 %	341.918,79
Receita da Dívida Ativa	4.627.270,00	4.627.270,00	318.380,98	6,88 %	318.380,98	6,88 %	4.308.889,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	75.382,92	150,77 %	75.382,92	150,77 %	-25.382,92
RECEITAS DE CAPITAL	11.306.932,05	11.306.932,05	245.795,25	2,17 %	245.795,25	2,17 %	11.061.136,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.306.932,05	11.306.932,05	245.795,25	2,17 %	245.795,25	2,17 %	11.061.136,80
Transferências Intergovernamentais	1.196.932,05	1.196.932,05	165.424,00	13,82 %	165.424,00	13,82 %	1.031.508,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	10.110.000,00	10.110.000,00	80.371,25	0,80 %	80.371,25	0,80 %	10.029.628,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.148.976,53	122.148.976,53	16.308.399,08	13,35 %	16.308.399,08	13,35 %	105.840.577,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	122.148.976,53	122.148.976,53	16.308.399,08	13,35 %	16.308.399,08	13,35 %	105.840.577,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	122.148.976,53	122.148.976,53	16.308.399,08	13,35 %	16.308.399,08	13,35 %	105.840.577,45

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.580.976,53	585.068,82	119.166.045,35	43.791.604,18	43.791.604,18	13.882.654,02	13.882.654,02	11,65	105.283.391,33
DESPESAS CORRENTES	96.391.542,71	1.548.115,90	97.939.658,61	35.588.160,90	35.588.160,90	12.747.057,19	12.747.057,19	13,02	85.192.601,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.657.758,85	-2.540.371,42	51.117.387,43	10.785.815,67	10.785.815,67	6.447.138,30	6.447.138,30	12,61	44.670.249,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.919.600,00	1.919.600,00	313.087,43	313.087,43	14,91	1.786.912,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.633.783,86	4.088.487,32	44.722.271,18	22.882.745,23	22.882.745,23	5.986.831,46	5.986.831,46	13,39	38.735.439,72
DESPESAS DE CAPITAL	18.113.433,82	-870.047,08	17.243.386,74	8.203.443,28	8.203.443,28	1.135.596,83	1.135.596,83	6,59	16.107.789,91
INVESTIMENTOS	15.568.433,82	-961.327,08	14.607.106,74	5.612.706,43	5.612.706,43	750.092,59	750.092,59	5,14	13.857.014,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.545.000,00	91.280,00	2.636.280,00	2.590.736,85	2.590.736,85	385.504,24	385.504,24	14,62	2.250.775,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.076.000,00	-93.000,00	3.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.983.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.568.000,00	-201.000,00	3.367.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	222.600,16	222.600,16	6,61	3.144.399,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.148.976,53	384.068,82	122.533.045,35	46.291.604,18	46.291.604,18	14.105.254,18	14.105.254,18	11,51	108.427.791,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	122.148.976,53	384.068,82	122.533.045,35	46.291.604,18	46.291.604,18	14.105.254,18	14.105.254,18	11,51	108.427.791,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.203.144,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	122.148.976,53	384.068,82	122.533.045,35	46.291.604,18	46.291.604,18	14.105.254,18	16.308.399,08	13,31	106.224.646,27

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.568.000,00	-201.000,00	3.367.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	222.600,16	222.600,16	6,61	3.144.399,84
DESPESAS CORRENTES	3.568.000,00	-201.000,00	3.367.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	222.600,16	222.600,16	6,61	3.144.399,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.568.000,00	-201.000,00	3.367.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	222.600,16	222.600,16	6,61	3.144.399,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	3.568.000,00	-201.000,00	3.367.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	222.600,16	222.600,16	6,61	3.144.399,84
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 09/abr/2015 - 07h e 44m									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F45F4199

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.580.976,53	119.166.045,35	43.795.204,18	43.795.204,18	13.882.654,02	13.882.654,02	98,42 %	11,65 %	105.283.391,33
Legislativa	4.005.618,45	4.005.618,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.005.618,45
Ação Legislativa	4.005.618,45	4.005.618,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.005.618,45
Judiciária	790.400,00	788.400,00	147.130,56	147.130,56	122.980,74	122.980,74	0,87 %	15,60 %	665.419,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	790.400,00	788.400,00	147.130,56	147.130,56	122.980,74	122.980,74	0,87 %	15,60 %	665.419,26
Administração	8.144.281,90	8.627.512,69	4.543.335,15	4.543.335,15	1.369.017,71	1.369.017,71	9,71 %	15,87 %	7.258.494,98
Administração Geral	5.983.481,90	6.057.332,23	3.137.443,69	3.137.443,69	925.369,53	925.369,53	6,56 %	15,28 %	5.131.962,70
Administração Financeira	1.396.100,00	1.373.680,46	557.320,90	557.320,90	291.554,72	291.554,72	2,07 %	21,22 %	1.082.125,74
Controle Interno	126.600,00	126.400,00	28.435,00	28.435,00	8.457,90	8.457,90	0,06 %	6,69 %	117.942,10
Administração de Receitas	638.100,00	1.070.100,00	820.135,56	820.135,56	143.635,56	143.635,56	1,02 %	13,42 %	926.464,44
Defesa Nacional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	85.000,00	85.000,00	17.000,00	17.000,00	8.500,00	8.500,00	0,06 %	10,00 %	76.500,00
Policiamento	85.000,00	85.000,00	17.000,00	17.000,00	8.500,00	8.500,00	0,06 %	10,00 %	76.500,00
Assistência Social	3.355.172,48	3.429.773,95	1.153.852,01	1.153.852,01	444.780,19	444.780,19	3,15 %	12,97 %	2.984.993,76
Assistência ao Idoso	62.096,00	62.096,00	1.460,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	62.096,00
Assistência ao Portador de Deficiência	77.714,40	77.714,40	2.068,20	2.068,20	2.068,20	2.068,20	0,01 %	2,66 %	75.646,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	301.474,80	323.736,27	147.146,56	147.146,56	31.504,53	31.504,53	0,22 %	9,73 %	292.231,74
Assistência Comunitária	2.859.887,28	2.912.227,28	1.003.177,25	1.003.177,25	411.207,46	411.207,46	2,92 %	14,12 %	2.501.019,82
Fomento ao Trabalho	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	54.000,00
Previdência Social	6.556.000,00	6.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.556.000,00
Previdência Básica	6.556.000,00	6.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.556.000,00
Saúde	32.548.115,65	32.788.527,13	12.678.060,97	12.678.060,97	4.756.411,08	4.756.411,08	33,72 %	14,51 %	28.032.116,05
Atenção Básica	19.010.415,62	19.236.769,82	6.935.297,32	6.935.297,32	2.620.477,19	2.620.477,19	18,58 %	13,62 %	16.616.292,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.049.328,32	13.041.328,32	5.571.622,89	5.571.622,89	2.111.099,83	2.111.099,83	14,97 %	16,19 %	10.930.228,49
Vigilância Sanitária	109.793,40	119.793,40	79.710,00	79.710,00	1.814,29	1.814,29	0,01 %	1,51 %	117.979,11
Vigilância Epidemiológica	378.578,31	390.635,59	91.430,76	91.430,76	23.019,77	23.019,77	0,16 %	5,89 %	367.615,82
Educação	26.705.338,05	26.753.930,01	8.931.623,76	8.931.623,76	3.116.324,93	3.116.324,93	22,09 %	11,65 %	23.637.605,08
Alimentação e Nutrição	1.669.630,00	1.669.630,00	905.864,56	905.864,56	134.564,37	134.564,37	0,95 %	8,06 %	1.535.065,63
Ensino Fundamental	20.525.762,05	20.398.054,05	7.026.260,13	7.026.260,13	2.298.161,87	2.298.161,87	16,29 %	11,27 %	18.099.892,18
Ensino Superior	200.000,00	200.783,00	59.783,00	59.783,00	20.568,80	20.568,80	0,15 %	10,24 %	180.214,20
Educação Infantil	3.962.346,00	4.101.552,96	788.051,78	788.051,78	598.146,35	598.146,35	4,24 %	14,58 %	3.503.406,61
Gestão do Ensino Municipal	347.600,00	383.910,00	151.664,29	151.664,29	64.883,54	64.883,54	0,46 %	16,90 %	319.026,46
Cultura	155.500,00	158.833,33	120.353,60	120.353,60	108.654,50	108.654,50	0,77 %	68,41 %	50.178,83
Difusão Cultural	25.500,00	35.500,00	11.300,00	11.300,00	4.350,90	4.350,90	0,03 %	12,26 %	31.149,10
Turismo	130.000,00	123.333,33	109.053,60	109.053,60	104.303,60	104.303,60	0,74 %	84,57 %	19.029,73
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Urbanismo	15.958.300,00	15.717.260,67	7.100.017,84	7.100.017,84	1.694.239,66	1.694.239,66	12,01 %	10,78 %	14.023.021,01
Infra Estrutura Urbana	14.317.700,00	14.072.731,75	6.987.172,81	6.987.172,81	1.657.255,65	1.657.255,65	11,75 %	11,78 %	12.415.476,10
Serviços Urbanos	1.640.600,00	1.644.528,92	112.845,03	112.845,03	36.984,01	36.984,01	0,26 %	2,25 %	1.607.544,91
Habitação	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	103.000,00
Habitação Urbana	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	103.000,00
Saneamento	2.194.500,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.090.000,00
Infra Estrutura Urbana	2.194.500,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.090.000,00
Gestão Ambiental	1.198.900,00	1.375.550,00	391.018,39	391.018,39	141.941,04	141.941,04	1,01 %	10,32 %	1.233.608,96
Preservação e Conservação Ambiental	1.198.900,00	1.375.550,00	391.018,39	391.018,39	141.941,04	141.941,04	1,01 %	10,32 %	1.233.608,96
Agricultura	486.700,00	659.500,00	277.757,52	277.757,52	81.437,54	81.437,54	0,58 %	12,35 %	578.062,46
Promoção da Produção Vegetal	486.700,00	659.500,00	277.757,52	277.757,52	81.437,54	81.437,54	0,58 %	12,35 %	578.062,46
Indústria	450.000,00	656,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	656,21
Promoção Industrial	450.000,00	656,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	656,21

Energia	1.927.850,00	1.927.850,00	1.476.504,42	1.476.504,42	153.960,66	153.960,66	1,09 %	7,99 %	1.773.889,34
Energia Elétrica	1.927.850,00	1.927.850,00	1.476.504,42	1.476.504,42	153.960,66	153.960,66	1,09 %	7,99 %	1.773.889,34
Transporte	2.685.100,00	2.809.626,00	1.351.790,69	1.351.790,69	247.957,74	247.957,74	1,76 %	8,83 %	2.561.668,26
Transporte Rodoviário	2.685.100,00	2.809.626,00	1.351.790,69	1.351.790,69	247.957,74	247.957,74	1,76 %	8,83 %	2.561.668,26
Desporto e Lazer	917.200,00	930.500,00	96.984,34	96.984,34	55.266,95	55.266,95	0,39 %	5,94 %	875.233,05
Desporto Comunitário	917.200,00	930.500,00	96.984,34	96.984,34	55.266,95	55.266,95	0,39 %	5,94 %	875.233,05
Encargos Especiais	6.230.000,00	6.367.506,91	5.509.774,93	5.509.774,93	1.581.181,28	1.581.181,28	11,21 %	24,83 %	4.786.325,63
Serviço da Dívida Interna	5.580.000,00	5.697.406,91	5.294.385,97	5.294.385,97	1.421.674,81	1.421.674,81	10,08 %	24,95 %	4.275.732,10
Outros Encargos Especiais	650.000,00	670.100,00	215.388,96	215.388,96	159.506,47	159.506,47	1,13 %	23,80 %	510.593,53
Reserva de Contingência	4.076.000,00	3.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.983.000,00
Reserva de Contingência	4.076.000,00	3.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.983.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.568.000,00	3.367.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	222.600,16	222.600,16	1,58 %	6,61 %	3.144.399,84
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Judiciária	80.000,00	80.000,00	72.000,00	72.000,00	6.496,57	6.496,57	0,05 %	8,12 %	73.503,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	80.000,00	72.000,00	72.000,00	6.496,57	6.496,57	0,05 %	8,12 %	73.503,43
Administração	424.000,00	412.000,00	306.000,00	306.000,00	26.504,90	26.504,90	0,19 %	6,43 %	385.495,10
Administração Geral	262.000,00	262.000,00	206.000,00	206.000,00	17.945,36	17.945,36	0,13 %	6,85 %	244.054,64
Administração Financeira	113.000,00	101.000,00	60.000,00	60.000,00	5.363,21	5.363,21	0,04 %	5,31 %	95.636,79
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Administração de Receitas	44.000,00	44.000,00	40.000,00	40.000,00	3.196,33	3.196,33	0,02 %	7,26 %	40.803,67
Assistência Social	61.000,00	61.000,00	55.000,00	55.000,00	6.617,81	6.617,81	0,05 %	10,85 %	54.382,19
Assistência Comunitária	61.000,00	61.000,00	55.000,00	55.000,00	6.617,81	6.617,81	0,05 %	10,85 %	54.382,19
Saúde	779.000,00	590.000,00	551.000,00	551.000,00	50.229,52	50.229,52	0,36 %	8,51 %	539.770,48
Atenção Básica	765.000,00	576.000,00	543.000,00	543.000,00	49.713,93	49.713,93	0,35 %	8,63 %	526.286,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.000,00	14.000,00	8.000,00	8.000,00	515,59	515,59	0,00 %	3,68 %	13.484,41
Educação	1.850.000,00	1.850.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	113.870,51	113.870,51	0,81 %	6,16 %	1.736.129,49
Ensino Fundamental	1.375.000,00	1.375.000,00	950.000,00	950.000,00	84.743,62	84.743,62	0,60 %	6,16 %	1.290.256,38
Educação Infantil	440.000,00	440.000,00	350.000,00	350.000,00	29.126,89	29.126,89	0,21 %	6,62 %	410.873,11
Gestão do Ensino Municipal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	35.000,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Urbanismo	184.000,00	184.000,00	132.000,00	132.000,00	11.523,68	11.523,68	0,08 %	6,26 %	172.476,32
Infra Estrutura Urbana	175.000,00	175.000,00	130.000,00	130.000,00	11.371,10	11.371,10	0,08 %	6,50 %	163.628,90
Serviços Urbanos	9.000,00	9.000,00	2.000,00	2.000,00	152,58	152,58	0,00 %	1,70 %	8.847,42
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	17.000,00	17.000,00	1.456,60	1.456,60	0,01 %	6,62 %	20.543,40
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	17.000,00	17.000,00	1.456,60	1.456,60	0,01 %	6,62 %	20.543,40
Agricultura	10.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00	808,57	808,57	0,01 %	8,09 %	9.191,43
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00	808,57	808,57	0,01 %	8,09 %	9.191,43
Energia	10.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00	749,27	749,27	0,01 %	7,49 %	9.250,73
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00	749,27	749,27	0,01 %	7,49 %	9.250,73
Transporte	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	3.568,52	3.568,52	0,03 %	7,14 %	46.431,48

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	3.568,52	3.568,52	0,03 %	7,14 %	46.431,48
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	9.000,00	9.000,00	774,21	774,21	0,01 %	5,96 %	12.225,79
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	9.000,00	9.000,00	774,21	774,21	0,01 %	5,96 %	12.225,79
TOTAL (III) = (I + II)	122.148.976,53	122.533.045,35	46.295.204,18	46.295.204,18	14.105.254,18	14.105.254,18	100,00 %	11,51 %	108.427.791,17

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 13/abr/2015 - 07h e 14m

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7933BBF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.389.400,00	14.389.400,00	1.368.580,50	1.368.580,50	9,51 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.989.600,00	3.989.600,00	343.630,02	343.630,02	8,61 %
1.1.1 - IPTU	2.640.000,00	2.640.000,00	5.844,50	5.844,50	0,22 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	974.000,00	974.000,00	318.380,98	318.380,98	32,69 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	325.600,00	325.600,00	19.404,54	19.404,54	5,96 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.268.300,00	1.268.300,00	86.244,87	86.244,87	6,80 %
1.2.1 - ITBI	1.268.300,00	1.268.300,00	86.244,87	86.244,87	6,80 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.521.000,00	8.521.000,00	783.422,46	783.422,46	9,19 %
1.3.1 - ISS	4.800.000,00	4.800.000,00	783.422,46	783.422,46	16,32 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.631.000,00	3.631.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.500,00	610.500,00	155.283,15	155.283,15	25,44 %

1.4.1 - IRRF	610.500,00	610.500,00	155.283,15	155.283,15	25,44 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.957.150,00	51.957.150,00	9.385.366,67	9.385.366,67	18,06 %
2.1 - Cota-Parte FPM	24.975.000,00	24.975.000,00	4.347.571,65	4.347.571,65	17,41 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.975.000,00	24.975.000,00	4.347.571,65	4.347.571,65	17,41 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	21.500.000,00	3.460.418,01	3.460.418,01	16,09 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	181.500,00	181.500,00	26.144,70	26.144,70	14,40 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	130.099,36	130.099,36	6,50 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.235.650,00	3.235.650,00	1.421.132,95	1.421.132,95	43,92 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.346.550,00	66.346.550,00	10.753.947,17	10.753.947,17	16,21 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.422.190,00	1.422.190,00	264.560,70	264.560,70	18,60 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	661.560,00	661.560,00	188.431,87	188.431,87	28,48 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	718.130,00	718.130,00	67.636,35	67.636,35	9,42 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.500,00	42.500,00	8.492,48	8.492,48	19,98 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	272.500,00	272.500,00	8.492,48	8.492,48	3,12 %
6.1 - Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	42.500,00	42.500,00	8.492,48	8.492,48	19,98 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.932,05	396.932,05	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.091.622,05	2.091.622,05	273.053,18	273.053,18	13,05 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.391.430,00	10.391.430,00	1.594.803,21	1.594.803,21	15,35 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.995.000,00	4.995.000,00	869.514,27	869.514,27	17,41 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.300.000,00	4.300.000,00	514.249,78	514.249,78	11,96 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	26.019,86	26.019,86	6,50 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	647.130,00	647.130,00	185.019,30	185.019,30	28,59 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.465.000,00	14.465.000,00	2.443.092,52	2.443.092,52	16,89 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.400.000,00	14.400.000,00	2.432.791,41	2.432.791,41	16,89 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	10.301,11	10.301,11	15,85 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.008.570,00	4.008.570,00	837.988,20	837.988,20	20,90 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.660.100,00	11.421.980,00	1.474.771,67	1.474.771,67	12,91 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.660.100,00	11.421.980,00	1.474.771,67	1.474.771,67	12,91 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.789.900,00	3.028.020,00	132.886,23	132.886,23	4,39 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.789.900,00	3.028.020,00	132.886,23	132.886,23	4,39 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.450.000,00	14.450.000,00	1.607.657,90	1.607.657,90	11,13 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	60,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	16.586.637,50	16.586.637,50	2.688.486,79	2.688.486,79	16,21 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.297.846,00	4.147.854,00	600.932,91	600.932,91	14,49 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.297.846,00	4.147.854,00	600.932,91	600.932,91	14,49 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.045.012,05	19.988.304,05	2.282.474,00	2.282.474,00	11,42 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.450.000,00	14.450.000,00	1.607.657,90	1.607.657,90	11,13 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.595.012,05	5.538.304,05	674.816,10	674.816,10	12,18 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	24.342.858,05	24.136.158,05	2.883.406,91	2.883.406,91	11,95 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	837.988,20
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.301,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	848.289,31
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.035.117,60
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	18,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	42.500,00	42.500,00	8.492,48	8.492,48	19,98 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	661.560,00	661.560,00	188.431,87	188.431,87	28,48 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.508.420,00	3.763.711,96	149.864,18	149.864,18	3,98 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.212.480,00	4.467.771,96	346.788,53	346.788,53	7,76 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	28.555.338,05	28.603.930,01	3.230.195,44	3.230.195,44	11,29 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.297,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.432.791,41	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.605.836,42	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.301,11	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	837.256,10	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 09/abr/2015 - 07h e 46m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:92B05C2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.389.400,00	14.389.400,00	1.368.580,50	9,51 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	2.640.000,00	2.640.000,00	5.844,50	0,22 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.268.300,00	1.268.300,00	86.244,87	6,80 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.800.000,00	4.800.000,00	783.422,46	16,32 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.500,00	610.500,00	155.283,15	25,44 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	4.605.000,00	4.605.000,00	318.380,98	6,91 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	365.600,00	365.600,00	19.404,54	5,31 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.957.150,00	51.957.150,00	9.385.366,67	18,06 %
Cota-Parte do FPM	24.975.000,00	24.975.000,00	4.347.571,65	17,41 %
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	130.099,36	6,51 %
Cota-Parte do IPVA	3.235.650,00	3.235.650,00	1.421.132,95	43,92 %
Cota-Parte do ICMS	21.500.000,00	21.500.000,00	3.460.418,01	16,10 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	181.500,00	181.500,00	26.144,70	14,40 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	66.346.550,00	66.346.550,00	10.753.947,17	16,21 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.280.542,00	20.280.542,00	3.316.654,99	16,35 %
Provenientes da União	15.733.966,64	15.733.966,64	2.701.328,37	17,17 %
Provenientes do Estado	4.379.475,36	4.379.475,36	585.222,00	13,36 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	167.100,00	167.100,00	30.104,62	18,02 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.280.542,00	20.280.542,00	3.316.654,99	16,35 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	31.986.281,10	32.004.571,10	12.179.372,61	38,06 %	4.802.080,60	15,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	12.412.206,92	12.131.679,64	3.570.239,11	29,43 %	1.795.575,46	14,80 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	19.574.074,18	19.872.891,46	8.609.133,50	43,32 %	3.006.505,14	15,13 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.340.834,55	1.373.956,03	1.046.088,36	76,14 %	4.560,00	0,33 %
Investimentos	1.340.834,55	1.373.956,03	1.046.088,36	76,14 %	4.560,00	0,33 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	33.327.115,65	33.378.527,13	13.225.460,97	39,62 %	4.806.640,60	14,40 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.327.115,65	33.378.527,13	13.225.460,97	39,62 %	4.806.640,60	14,40 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						44,70 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						3.193.548,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	189.914,11	0,00	33.503,00	156.411,11	0,00
Inscritos em 2013	17.424,22	0,00	0,00	17.424,22	0,00
Inscritos em 2012	2.254,46	0,00	0,00	2.254,46	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	209.592,79	0,00	33.503,00	176.089,79	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	19.775.415,62	19.812.769,82	7.474.697,32	56,52 %	2.670.191,12	55,55 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.063.328,32	13.055.328,32	5.579.622,89	42,19 %	2.111.615,42	43,93 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	109.793,40	119.793,40	79.710,00	0,60 %	1.814,29	0,04 %
Vigilância Epidemiológica	378.578,31	390.635,59	91.430,76	0,69 %	23.019,77	0,48 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	33.327.115,65	33.378.527,13	13.225.460,97	100,00 %	4.806.640,60	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 09/abr/2015 - 08h e 07m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:740574C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Aos quatorze dias do mês de Abril de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**,**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEITICOS LTDA,DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES,CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CIRURGICA MS LTDA,COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA,AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1758/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 025/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do Município de Sidrolândia/MS para período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados medicamentos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os medicamentos materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Saúde do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
Descrição Produto	**Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ML	37	FRAS	1200	PRATI	R$1,0700	R$ 1.284,00
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MER.	182	COMP	18000	PHARMACIENCE	R$0,3600	R$ 6.480,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP	202	COMP	60000	E.M.S	R$0,1050	R$ 6.300,00
Total Por Fornecedor:						**R$ 14.064,00**
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARM. LTDA						
Descrição Produto	**Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	61	COMP	36000	CRISTÁLIA	R$0,0790	R$ 2.844,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG (COMP.)	73	COMP	240000	CRISTÁLIA	R$0,0399	R$ 9.576,00
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 05 MG/ML AMPOLA	74	AMPO	600	CRISTÁLIA	R$1,5300	R$ 918,00
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG (COMP.)	75	COMP	48000	CRISTÁLIA	R$0,1730	R$ 8.304,00
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	83	COMP	48000	CRISTÁLIA	R$0,1770	R$ 8.496,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (COMP.)	92	COMP	60000	CRISTÁLIA	R$0,0685	R$ 4.110,00
CLORIDRATO LEVOMEPROMAZINA 25 MG	102	COMP	36000	CRISTÁLIA	R$0,2370	R$ 8.532,00
CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25 MG	108	COMP	12000	CRISTÁLIA	R$0,1690	R$ 2.028,00
CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100 MG	109	COMP	18000	CRISTÁLIA	R$0,1880	R$ 3.384,00
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	114	AMPO	2400	CRISTÁLIA	R$8,0500	R$ 19.320,00
DIAZEPAM 05 MG COMPRIMIDO	121	COMP	60000	CRISTÁLIA	R$0,0370	R$ 2.220,00
DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	122	COMP	60000	CRISTÁLIA	R$0,0390	R$ 2.340,00
FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	146	COMP	120000	CRISTÁLIA	R$0,0990	R$ 11.880,00

FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	147	AMPO	240	CRISTÁLIA	R$1,3700	R$ 3.288,00
FENOBARBITAL 40 MG / ML (SOL. ORAL)	148	FRAS	2400	CRISTÁLIA	R$2,4600	R$ 5.904,00
HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25 ML (SOL. INJ.)	171	AMPO	600	CRISTÁLIA	R$3,5700	R$ 2.142,00
LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	184	COMP	2160	CRISTÁLIA	R$0,3500	R$ 756,00
LAMOTRIGINA 25MG CP COMPRIMIDO	185	COMP	1800	CRISTÁLIA	R$0,1900	R$ 342,00
NITRAZEPAM 5MG CP COMPRIMIDO	215	COMP	12000	CRISTÁLIA	R$0,0990	R$ 1.188,00
PREDNISONA 05 MG COMPRIMIDO	240	COMP	48000	CRISTÁLIA	R$0,0600	R$ 2.880,00
PROMETAZINA CLORIDRATO DE 25MG ML INJ	242	AMPO	2400	CRISTÁLIA	R$1,1200	R$ 2.688,00
Total Por Fornecedor						**R$ 100.180,80**

DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	2	AMPO	3600	U.QUIMICA	R$9,6300	R$ 34.668,00
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	12	COMP	6000	DELTA	R$0,3390	R$ 2.034,00
AMOXICILINA 50 MG/ML EM PÓ	16	FRAS	36000	PRATI	R$1,6900	R$ 60.840,00
BROMAZEPAM 3 MG	34	COMP	7200	TEUTO	R$0,0550	R$ 396,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	43	AMPO	6000	TEUTO	R$0,8550	R$ 5.130,00
CEFALEXINA 50 MG / ML (SUSP. ORAL)	52	FRAS	12000	TEUTO	R$3,0900	R$ 37.080,00
CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	66	FRAS	3600	NATULAB	R$0,5400	R$ 1.944,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5 ML	70	FRAS	6000	NATULAB	R$0,9800	R$ 5.880,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML	71	FRAS	6000	HIPOLABOR	R$0,9400	R$ 5.640,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COMP.)	72	COMP	42000	GEOLAB	R$0,2250	R$ 9.450,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COMP.)	88	COMP	360000	PRATI	R$0,0650	R$ 23.400,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	138	COMP	72000	ASPEN	R$0,0923	R$ 6.645,60
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	173	COMP	240000	TEUTO	R$0,0180	R$ 4.320,00
LEVODOPA CARBIDOPA 250MG 25MG COMP	188	COMP	7200	HYPERMARCAS	R$0,2200	R$ 1.584,00
LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP	189	COMP	48000	MERCK	R$0,1190	R$ 5.712,00
LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	190	COMP	24000	MERCK	R$0,1350	R$ 3.240,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	196	COMP	120000	MEDQUIMICA	R$0,0426	R$ 5.112,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	197	COMP	120000	TEUTO	R$0,0465	R$ 5.580,00
NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	217	COMP	12000	BIOLAB	R$0,1698	R$ 2.037,60
OXCARBAMAZEPINA 600MG CP COMPRIMIDO	224	COMP	6000	U.QUIMICA	R$0,6690	R$ 4.014,00
PAROXETINA CLORIDRATO DE 20 MG	229	COMP	48000	AUROBINDO	R$0,1859	R$ 8.923,20
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO	248	ENVEL	18000	NATULAB	R$0,3950	R$ 7.110,00
SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG /DOSE	261	FRAS	600	GLENMARK	R$4,9800	R$ 2.988,00
SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	262	COMP	120000	NATULAB	R$0,0325	R$ 3.900,00
TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	271	FRAS	3600	E M S	R$21,9900	R$ 79.164,00
VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG	273	COMP	60000	BIOLAB	R$0,5790	R$ 34.740,00
Total Por Fornecedor						**R$ 361.532,40**

DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MED.HOSPITALARES

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	4	COMP	60000	PRATI	R$0,1140	R$ 6.840,00
ALCOOL ETILICO 70% SOLUCAO 1 LT	11	FRAS	240	TUPI	R$3,0230	R$ 725,52
ARIPIPRAZOL 15 MG	20	COMP	1320	ACHE	R$15,1500	R$ 19.998,00
BAMIFILINA 300 MG	25	COMP	2160	CHIESI	R$1,1300	R$ 2.440,80
BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML	32	FRAS	96	MEDLEY	R$28,7300	R$ 2.758,08
BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML	39	FRAS	12000	MARIOL	R$0,9000	R$ 10.800,00
CABERGOLINA 0 5 MG	44	COMP	2400	CRISTALIA	R$20,4500	R$ 49.080,00
CARBAMAZEPINA 20 MG / ML (SUSP. ORAL)	46	FRAS	1200	MEDLEY	R$4,4850	R$ 5.382,00
CLORANFENICOL COLIRIO FRASCO	63	FRAS	1200	ALLERGAN	R$7,7480	R$ 9.297,60
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (COMP.)	97	COMP	2400	HIPOLABOR	R$0,0830	R$ 199,20
CLORIDRATO TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	107	COMP	24000	APSEN	R$0,9500	R$ 22.800,00
ESPIRAMICINA 500MG CP COMPRIMIDO	137	COMP	12000	SANOFI	R$3,2500	R$ 39.000,00
ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	142	BISNA	2400	N QUIMICA	R$5,7200	R$ 13.728,00
ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3 MG COMPRIMIDO	143	COMP	12000	WYETH	R$0,7550	R$ 9.060,00
GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	166	COMP	7200	TORRENT	R$0,5600	R$ 4.032,00
GLICOSE 50 MG/5% SOLUÇÃO INJETAVEL	168	AMPO	3600	ISOFARMA	R$0,2380	R$ 856,80
INSULINA GLULISINA (APIDRA) 100 UI/ML CANETA DE 3	178	UN	1200	SANOFI	R$27,1900	R$ 32.628,00
INSULINA HUMALOG CANETA 3 ML 100UI/ML	179	UN	1200	LILLY	R$36,5700	R$ 43.884,00
INSULINA LANTUS 100UI/ML CANETA DE 3 ML	181	AMPO	2400	SANOFI	R$121,2500	R$ 291.000,00
MALEATO DE INDACATEROL (OMBRISE) 150 MCG	198	COMP	2160	NOVARTIS	R$3,6900	R$ 7.970,40
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG ML SOL ORAL	205	FRAS	24000	MARIOL	R$0,4490	R$ 10.776,00
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG E OU 20 MG	209	COMP	12000	BIOSINTETICA	R$0,1000	R$ 1.200,00
OTOSYNALAR (FLUCIONOLONA NEOMICINA,	222	FRAS	600	ROCHE	R$6,8400	R$ 4.104,00
PERGABALINA 75MG CP COMPRIMIDO	230	COMP	1320	BIOSINTETICA	R$1,7810	R$ 2.350,92
PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	231	FRAS	2400	SANOFI	R$15,5600	R$ 37.344,00
PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	232	COMP	12000	MARIOL	R$0,0520	R$ 624,00
PIPOTIAZINA PALMITATO DE 25 MG ML OU 100 MG	235	AMPO	600	SANOFI	R$15,4200	R$ 9.252,00
SINGULAR BABY SACHE COM GRANULOS ORAIS	250	ENVEL	2520	MERCK	R$5,7720	R$ 14.545,44
SUCCINATO DE METOPROLOL DE 25MG E/OU 50 MG	254	COMP	36000	ASTRAZENECA	R$0,6890	R$ 24.804,00
SUMATRIPTANA 50MG CP COMPRIMIDO	264	COMP	432	LIBBS	R$11,3750	R$ 4.914,00
TIABENDAZOL POMADA TOPICA	266	TUBO	600	BELFAR	R$3,8870	R$ 2.332,20
VIDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850	279	COMP	4320	NOVARTIS	R$3,3280	R$ 14.376,96
Total Por Fornecedor:						**R$ 699.103,92**

CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSP.LTDA

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO	18	COMP	6000	PRATI D.	R$8,0000	R$ 48.000,00
BROMOPRIDA 10MG CP COMPRIMIDO	38	COMP	24000	BIOSINTETICA	R$0,0940	R$ 2.256,00
BUDESONIDA 64 MCG (AEROSOL NASAL)	41	FRAS	120	VITAMED	R$30,8800	R$ 3.705,60
CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG	48	COMP	24000	ZYDUS	R$0,0900	R$ 2.160,00
CITALOPRAM 20MG CP COMPRIMIDO	60	COMP	36000	TEUTO	R$0,1390	R$ 5.004,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	87	COMP	18000	TORRENT	R$0,0500	R$ 900,00
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRI.	100	COMP	36000	SANDOZ	R$0,5900	R$ 21.240,00
CLORIDRATO NORTRIPTILINA DE 25 MG CAPSULA	103	COMP	36000	EUROFARMA	R$0,2600	R$ 9.360,00
COMPLEXO B COMPRIMIDO	111	COMP	180000	VITAMED	R$0,0400	R$ 7.200,00
DIAZEPAM 5 MG / ML (INJ.)	123	AMPO	600	SANTISA	R$0,6100	R$ 366,00
ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 + 0,15 MG	144	COMP	24000	MABRA	R$0,0230	R$ 552,00
FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	145	COMP	180000	TEUTO	R$0,2900	R$ 52.200,00
GABAPENTINA 300 MG CAPSULA	160	COMP	12000	PRATI D.	R$0,3500	R$ 4.200,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG (COMPRIMIDO)	165	COMP	120000	GEOLAB	R$0,0200	R$ 2.400,00
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50 MG	187	CART	3600	ACHE	R$1,5700	R$ 5.652,00

LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP	191	COMP	24000	MERCK	R$0,1100	R$ 2.640,00
LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	194	COMP	360000	GEOLAB	R$0,0420	R$ 15.120,00
MALEATO DE TIMOLOL 0 ,5% SOLUCAO OFTALMICA	199	FRAS	600	TEUTO	R$1,0400	R$ 624,00
NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	216	COMP	60000	TEUTO	R$0,1400	R$ 8.400,00
RESPERIDONA 1MG CP COMPRIMIDO	245	COMP	84000	TORRENT	R$0,2000	R$ 16.800,00
VARFARINA SODICA 5 MG COMP	278	COMP	24000	TEUTO	R$0,0980	R$ 2.352,00
Total Por Fornecedor						**R$ 211.131,60**

CIRURGICA MS LTDA

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ACETATO BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO	1	AMPO	1200	CRISTALIA	R$3,9500	R$ 4.740,00
AGUA P INJEÇÃO 10 ML / AMPOLA	8	AMPO	18000	FARMACE	R$0,1700	R$ 3.060,00
ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	9	FRAS	18000	TEUTO	R$0,9200	R$ 16.560,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	26	AMPO	14400	TEUTO	R$3,1500	R$ 45.360,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	27	AMPO	9600	TEUTO	R$3,1500	R$ 30.240,00
CEFTRIAXONA SODICA DILUENTE IM 500 MG	54	AMPO	3600	ABL	R$8,5000	R$ 30.600,00
CEFTRIAXONA SODICA 1G PO INJETAVEL	55	AMPO	360	AGILA	R$5,0000	R$ 1.800,00
CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (GEL)	84	TUBO	1200	HIPOLABOR	R$1,3900	R$ 1.668,00
CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM HEMITARTAROTO	86	AMPO	240	HIPOLABOR	R$1,3000	R$ 312,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	89	COMP	2400	BELFAR	R$0,0620	R$ 148,80
DEXAMETASONA 0,1 MG / ML ELIXIR	117	FRAS	12000	PRATI	R$1,0200	R$ 12.240,00
DEXAMETASONA 4 MG (COMPRIMIDO)	118	COMP	7200	TEUTO	R$0,1600	R$ 1.152,00
FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	153	COMP	3600	HIPOLABOR	R$1,1200	R$ 4.032,00
FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	159	COMP	120000	HIPOLABOR	R$0,0330	R$ 3.960,00
GINKO BILOBA 80MG CP COMPRIMIDO	164	COMP	6000	PRATI	0,1500	R$ 900,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG (SUSP. ORAL)	175	FRAS	2400	IMEC	R$1,3800	R$ 3.312,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG ML INJ	206	AMPO	4800	FARMACE	R$0,2300	R$ 1.104,00
NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	214	TUBO	6000	TEUTO	R$3,2000	R$ 19.200,00
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	241	COMP	120000	SANVAL	R$0,1020	R$ 12.240,00
SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	252	ENVEL	2400	TEUTO	R$3,2500	R$ 7.800,00
SULFATO DE NEOMICINA + BACITRAMICINA POMADA	260	BISNA	18000	SOBRAL	R$0,9250	R$ 16.650,00
Total Por Fornecedor						**R$ 217.078,80**

5307 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G	3	TUBO	240	LATINOFARMA	R$7,7000	R$ 1.848,00
AGUA P INJECAO DESTILADA 05 ML AMPOLA	7	AMPO	6000	ISOFARMA	R$0,1600	R$ 960,00
ALOPURINOL 300 MG	13	COMP	36000	PRATI DONADUZZI	R$0,1000	R$ 3.600,00
ATENOLOL 50 MG	21	COMP	12000	VITAPAN	R$0,0275	R$ 330,00
BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	30	COMP	120000	GEOLAB	R$0,0210	R$ 2.520,00
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	33	COMP	48000	SANDOZ	R$0,3800	R$ 18.240,00
BROMOPRIDA 5 MG/ML	40	AMPO	3600	WASSER FARMA	R$0,8400	R$ 3.024,00
CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	49	COMP	96000	HIPOLABOR	R$0,0995	R$ 9.552,00
CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	50	COMP	120000	BALDACCI	R$0,1170	R$ 14.040,00
CARVEDILOL 3,125 E/OU 6,25 E/OU 12,5 E/OU25MG	51	COMP	72000	BALDACCI	R$0,0698	R$ 5.025,60
CETOCONAZOL CREME TUBO	56	TUBO	3600	HIPOLABOR	R$1,1000	R$ 3.960,00
CINARIZINA 75 MG COMP	58	COMP	120000	NEO Q/HY/BRAINFARMA	R$0,0900	R$ 10.800,00
CIPROFIBRATO 100 MG	59	COMP	36000	BIOLAB SANUS	R$0,3600	R$ 12.960,00
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG (COMP.)	79	COMP	48000	NOVARTIS	R$0,6500	R$ 31.200,00
CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ.)	85	AMPO	1200	HIPOLABOR	R$0,3980	R$ 477,60
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG (COMP.)	93	COMP	240000	OSORIO DE MORAES	R$0,0140	R$ 3.360,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG (COMP.)	94	COMP	72000	MEDQUIMICA	R$0,0760	R$ 5.472,00
CLORIDRATO DE TETRACAINA + CLORIDRATO DE	96	FRAS	240	ALLERGAN	R$6,9000	R$ 1.656,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	98	COMP	24000	HIPOLABOR	R$0,1200	R$ 2.880,00
CLORIDRATO SERTRALINA 50MG CP COMPRIMIDO	105	COMP	84000	AUROBINDO/AB FARMO	R$0,1200	R$ 10.080,00
CUMARINA + TROXERRUTINA 15+90 MG DRAGEA	113	COMP	2160	CIFARMA	R$0,1600	R$ 345,60
DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO	125	COMP	120000	VITAMED	R$0,0240	R$ 2.880,00
DIOSMINA + HESPERIDINA 450 / 50MG COMPRIMIDO	129	COMP	24000	NEO Q/HY/BRAINFARMA	R$0,2300	R$ 5.520,00
DIPIRONA SODICA 500 MG ML FRASCO C 10 ML	132	FRAS	60000	FARMACE	R$0,4700	R$ 28.200,00
FINASTERIDA 5 MG (COMPRIMIDO)	150	COMP	18000	AUROBINDO/AB FARMO	R$0,2280	R$ 4.104,00
FLUCONAZOL 150 MG (CAPSULA)	151	COMP	60000	MEDQUIMICA	R$0,1760	R$ 10.560,00
FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG	155	FRAS	6000	HIPOLABOR	R$2,3500	R$ 14.100,00
GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO FRASCO	162	FRAS	360	ALLERGAN	R$6,9800	R$ 2.512,80
IBUPROFENO 50 MG ML FRASCO C 30 ML	176	FRAS	18000	NATULAB	R$0,8000	R$ 14.400,00
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	207	COMP	60000	PRATI DONADUZZI	R$0,0700	R$ 4.200,00
NIFEDIPINO 10MG COMP	210	COMP	216000	NEO Q/HY/BRAINFARMA	R$0,0280	R$ 6.048,00
NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	213	TUBO	2400	PRATI DONADUZZI	R$1,3600	R$ 3.264,00
OMEPRAZOL 20MG CAPS	221	COMP	480000	PHARLAB	R$0,0420	R$ 20.160,00
OXCARBAMAZEPINA 300MG CP COMPRIMIDO	223	COMP	7200	UNIAO QUIMICA	R$0,3700	R$ 2.664,00
PARACETAMOL 200MG ML GOTAS	226	FRAS	36000	HIPOLABOR	R$0,4700	R$ 16.920,00
SINVASTATINA 20MG E/OU 40 MG COMPRIMIDO	251	COMP	96000	HEXAL/SANDOZ	R$0,0600	R$ 5.760,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO	256	TUBO	14400	NATIVITA	R$2,5000	R$ 36.000,00
SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG 80 MG	257	COMP	240000	PRATI DONADUZZI	R$0,0650	R$ 15.600,00
TICLOPIDINA 250MG CP COMPRIMIDO	268	COMP	1200	E.M.S	R$0,3500	R$ 420,00
VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624	272	FRAS	6000	HIPOLABOR	R$1,9860	R$ 11.916,00
VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO EQUIV.	274	COMP	36000	BIOLAB/RELTHY	R$0,2060	R$ 7.416,00
Total Por Fornecedor:						**R$ 354.975,60**

KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	10	COMP	9600	GEOLAB	R$1,2200	R$ 11.712,00
AMOXICILINA 500 MG	17	COMP	180000	AUROBINDO	R$0,0980	R$ 17.640,00
AZITROMICINA 500 MG	23	COMP	36000	PHARLAB	R$0,3150	R$ 11.340,00
CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	45	COMP	240000	MARIOL	R$0,0140	R$ 3.360,00
CLORETO DE POTASSIO 60 MG ML FRASCO C 150	64	FRAS	24000	PRATI	R$1,8600	R$ 44.640,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	78	COMP	36000	PHARLAB	R$0,1280	R$ 4.608,00
CLORIDRATO LEVOFLOXACINO 500MG CP	101	COMP	8400	E.M.S	R$0,6600	R$ 5.544,00
DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	130	COMP	36000	MARIOL	R$0,0600	R$ 2.160,00
ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG / ML	140	FRAS	3000	PRATI	R$3,1100	R$ 9.330,00
GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO	169	FRAS	12000	MARIOL	R$1,7700	R$ 21.240,00
LORATADINA 1MG /ML XAROPE FRASCO	193	FRAS	3600	MARIOL	R$1,5900	R$ 5.724,00
METILDOPA 250MG COMP	204	COMP	480000	TKS	R$0,0950	R$ 45.600,00
NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	212	TUBO	6000	MULTILAB	R$2,0800	R$ 12.480,00

PARACETAMOL 500MG COMP	227	COMP	240000	MARIOL	R$0,0370	R$ 8.880,00
PERMETRINA 1% LOÇÃO	233	FRAS	1200	NATIVITA	R$0,9900	R$ 1.188,00
PERMETRINA 5% LOÇÃO	234	FRAS	2400	NATIVITA	R$2,2000	R$ 5.280,00
TINIDAZOL+ MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO	269	TUBO	6000	PRATI	R$10,0000	R$ 60.000,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	282	COMP	480000	IMEC	R$0,0170	R$ 8.160,00
Total Por Fornecedor						**R$ 278.886,00**

DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ADRENALINA 1 MG/ML INJETÁVEL	6	AMPO	1200	HIPOLABOR	R$1,1900	R$ 1.428,00
AMINOFILINA 100 MG	14	COMP	36000	VITAPAM	R$0,0330	R$ 1.188,00
AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA DE 10ML	15	AMPO	1200	TEUTO	R$0,7949	R$ 953,88
AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ	22	FRAS	3600	PHARLAB	R$1,9900	R$ 7.164,00
BACLOFENO 10 MG	24	COMP	18000	TEUTO	R$0,1104	R$ 1.987,20
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 +	28	AMPO	1200	BLAU	R$2,1390	R$ 2.566,80
BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	29	FRAS	7200	TEUTO	R$1,4490	R$ 10.432,80
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	42	COMP	180000	UNIÃO Q.	R$0,2070	R$ 37.260,00
CEFALEXINA COMP 500 MG	53	COMP	300000	TEUTO	R$0,1500	R$ 45.000,00
CLORETO DE POTASSIO 19, 1% - 2,56 MEQ/ML	65	AMPO	1200	EQUIPLEX	R$0,2484	R$ 298,08
CLORIDRATO DE ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	69	COMP	36000	ZYDUS	R$0,1104	R$ 3.974,40
CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG / ML (SOL. INJ.)	95	AMPO	1200	TEUTO	R$0,6210	R$ 745,20
CLORIDRATO OU HERMITARTARATO EPINEFRINA	104	AMPO	600	HIPOLABOR	R$1,2696	R$ 761,76
COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA C 02 ML	112	AMPO	1200	HYPOFARMA	R$0,6624	R$ 794,88
DEXAMETASONA 0,1% MG CREME	116	TUBO	12000	TEUTO	R$0,6210	R$ 7.452,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 02 MG	120	COMP	7200	GEOLAB	R$0,0373	R$ 268,56
DICLOFENACO 25 MG/3ML INJETAVEL	124	AMPO	18000	TEUTO	R$0,5244	R$ 9.439,20
DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	126	COMP	96000	PHARLAB	R$0,0340	R$ 3.264,00
DIPIRONA SODICA 500 MG ML AMPOLA	131	AMPO	18000	TEUTO	R$0,4890	R$ 8.802,00
ENOXPARINA SODICA 60 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	135	AMPO	1728	BLAU	R$17,4400	R$ 30.136,32
FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEOSE E	149	TUBO	12000	CRISTALIA	R$12,3165	R$ 147.798,00
FOSF. DISSODICO DEXAMETA. 4 MG (SOL. INJ.)	154	AMPO	18000	FARMACE	R$0,7590	R$ 13.662,00
FUROSEMIDA 20 MG 02 ML AMPOLA	158	AMPO	600	SANTISA	R$0,6210	R$ 372,60
GENTAMICINA 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	163	AMPO	960	SANTISA	R$0,6072	R$ 582,91
HALOPERIDOL 5 MG (COMPRIMIDO)	170	COMP	60000	UNIÃO Q.	R$0,0966	R$ 5.796,00
IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	177	COMP	600000	TEUTO	R$0,0690	R$ 41.400,00
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML CANETA DE 3ML	180	UN	1200	ASPEN	R$15,8700	R$ 19.044,00
IVERMECTINA 6 MG (COMPRIMIDO)	183	COMP	3600	VITAPAM	R$0,2733	R$ 983,88
LORATADINA 10MG CP COMPRIMIDO	192	COMP	6000	GEOLAB	R$0,0428	R$ 256,80
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	195	FRAS	36000	TEUTO	R$0,8418	R$ 30.304,80
MELOXICAM 15MG CP COMPRIMIDO	200	COMP	60000	PHARLAB	R$0,0983	R$ 5.898,00
METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG G	208	TUBO	12000	TEUTO	R$2,1114	R$ 25.336,80
NORIPURUM SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	218	AMPO	288	MEILZER	R$3,8640	R$ 1.112,83
OLEO DE GIRASSOL SOLUÇÃO TOPICA (DERSANI)	219	FRAS	6000	NUTRIEX	R$2,0562	R$ 12.337,20
OLEO MINERAL100 ML	220	FRAS	1200	NATULAB	R$1,5732	R$ 1.887,84
POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B SOLUÇÃO GOTAS 30	238	FRAS	12000	NATULAB	R$1,3938	R$ 16.725,60
SALBUTAMOL SULFATO DE 0 4 MG ML SOLUÇÃO ORAL	249	FRAS	6000	TEUTO	R$0,8142	R$ 4.885,20
SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PO	253	ENVEL	3600	TEUTO	R$5,5200	R$ 19.872,00
SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 40 MG + 8MG / ML	258	FRAS	12000	TEUTO	R$0,8694	R$ 20.865,60
SULFATO FERROSO 25 MG /ML SOL ORAL	263	FRAS	24000	NATULAB	R$0,7400	R$ 8.880,00
TOPIRAMATO 50MG CP COMPRIMIDO	270	COMP	24000	ZYDUS	R$0,1380	R$ 3.312,00
VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 + 12,5 MG	275	COMP	3600	ASPEN	R$0,6900	R$ 2.484,00
VITAMINA C 100/ML INETAVEL 5 ML AMPOLA	280	AMPO	2400	TEUTO	R$0,5658	R$ 1.357,92
ÁCIDO FÓLICO 5 MG	283	COMP	240000	NATULAB	R$0,0221	R$ 5.304,00
Total Por Fornecedor:						**R$ 564.377,06**

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G	5	BISNA	3600	PRATI DONADUZZI	R$1,6800	R$ 6.048,00
BETAMETASONA DEXCLORFERINAMINA 120 ML	31	FRAS	6000	HIPOLABOR	R$1,0500	R$ 6.300,00
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	35	FRAS	1200	HIPOLABOR	R$0,6100	R$ 732,00
CARBAMAZEPINA 200 MG (COMP.)	47	COMP	300000	TEUTO	R$0,0788	R$ 23.640,00
CLONAZEPAM 2,5 MG ML SOL ORAL	62	FRAS	2400	HIPOLABOR	R$1,4800	R$ 3.552,00
CLORETO DE SODIO 20% - 3,4 MEQ/ML	67	AMPO	1200	ISOFARMA	R$0,2400	R$ 288,00
DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO OU POMADA	119	TUBO	600	UNIÃO QUIMICA	R$4,5045	R$ 2.702,70
DIMETICONA 75 MG ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	127	FRAS	9600	HIPOLABOR	R$0,6825	R$ 6.552,00
ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	139	COMP	6000	HIPOLABOR	R$0,2300	R$ 1.380,00
ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG (COMP.)	141	COMP	36000	PRATI DONADUZZI	R$0,4300	R$ 15.480,00
FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20 MG	152	COMP	360000	BLISFARMA	R$0,0580	R$ 20.880,00
NISTATINA 100.000 UI ML SUSP ORAL	211	FRAS	2400	PRATI DONADUZZI	R$1,5000	R$ 3.600,00
SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	255	COMP	2400	SOBRAL	R$0,1470	R$ 352,80
Total Por Fornecedor:						**R$ 91.507,50**

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CICLOBENZAPRINA 5MG CP COMPRIMIDO	57	COMP	24000	GERMED	R$0,2700	R$ 6.480,00
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	76	COMP	18000	E.M.S	R$0,3800	R$ 6.840,00
CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CP	80	COMP	12000	LIBBS	R$1,8900	R$ 22.680,00
CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPR.	81	COMP	12000	SIGMA	R$3,4500	R$ 41.400,00
CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	90	COMP	864	APSEN	R$0,7200	R$ 622,08
CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG COMPRIMIDO	99	COMP	12000	APSEN	R$3,0700	R$ 36.840,00
DINITRATO DE ISSOSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	128	COMP	6000	E.M.S	R$0,1900	R$ 1.140,00
DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG COMPRIMIDO	134	COMP	14400	ABBOTT	R$2,3600	R$ 33.984,00
ESCITALOPRAM OXALATO DE 10 MG COMPRIMIDO	136	COMP	60000	E.M.S	R$0,3000	R$ 18.000,00
HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	174	COMP	2160	APSEN	R$2,0000	R$ 4.320,00
LEUCOGEN (TIMOMODULINA 80MG CAPSULA	186	COMP	1200	ACHE	R$5,7000	R$ 6.840,00
MESALAZINA 800MG CP COMPRIMIDO	201	COMP	1320	GERMED	R$1,0200	R$ 1.346,40
PANTOPRAZOL 40MG CP COMPRIMIDO	225	COMP	3600	E.M.S	R$0,2800	R$ 1.008,00
PRADAXA 150 MG CAPSULA	239	COMP	1728	BOEHRINGER	R$3,5200	R$ 6.082,56
PROPATILNITRATO 10MG CP COMPRIMIDO	243	COMP	2400	FARMOQUIMICA	R$0,4000	R$ 960,00
RIVAROXABAN 10 MG COMPRIMIDO	246	COMP	8640	BAYER	R$7,0400	R$ 60.825,60
SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE	259	ENVEL	2400	ACHE	R$4,3400	R$ 10.416,00
SYSTANE SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML	265	FRAS	14	NOVARTIS	R$32,4000	R$ 453,60
TICAGRELOR 90MG CP COMPRIMIDO	267	COMP	3600	ASTRAZENECA	R$4,1000	R$ 14.760,00

VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 + 25 MG	276	COMP	3600	GERMED	R$0,8000	R$ 2.880,00
VALSARTANA 160MG CP COMPRIMIDO	277	COMP	6000	GERMED	R$0,5500	R$ 3.300,00
ZUCLOPENTIXOL 10 MG COMPRIMIDO	281	COMP	6000	LUNDBECK	R$1,4500	R$ 8.700,00
Total Por Fornecedor:						**R$ 9.878,24**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2025, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
CIRUMED COMÉRCIO LTDA

_____
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARM. LTD

_____
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES

_____
DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MED.HOSPITALARES

_____
CIRURGICA MS LTDA

_____
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

_____
KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

_____
DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

_____
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

_____
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSP.LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0559B182

